



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO Nº 6.102/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Americana realizará licitação, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 13.826/2025 (https://www.americana.sp.gov.br/legislacao/decreto_13826_2025.html) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Concorrência Eletrônica
Apresentação de Proposta	Até 25/06/2026 às 07:30h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	25/06/2026 às 08:30h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Modo de Disputa	Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 1.000,00
Benefícios ME/EPP	Sim, vide condições do Edital.
Permitida a participação de consórcio	Não, conforme justificativa constante do Termo de Referência
Garantia conforme o artigo 96 da Lei 14.133/2021	Sim (art. 96 da Lei 14.133/2021)
Valor Estimado da Contratação	R\$ 994.791,48 (novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).
Sistema Eletrônico	BBMNET – www.novobbmnet.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	www.americana.sp.gov.br www.novobbmnet.com.br PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas Diário Oficial do Município Jornal de Grande Circulação (Folha de São Paulo) Diário Oficial da União
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Sistema Eletrônico da BBMNET, através do e-mail daniel.suprimentos@americana.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Americana, Protocolo Geral, à Av. Brasil, n.º 85 – Térreo – Centro – Americana (SP).



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ BERTOLINO, SITUADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS SIRIEMAS E UIRAPURU, NO BAIRRO JARDIM DOS LÍRIOS, NO MUNICÍPIO DE AMERICANA, ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta concorrência os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da BBMNET - www.novobbmnet.com.br

2.2. A participação do licitante na concorrência eletrônica se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BBMNET, www.novobbmnet.com.br, através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador à concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BBMNET ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da "BBMNET", utilizar o suporte técnico através do telefone (11) 3181-8214 ou através do e-mail licitante@bbmnet.com.br.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.9.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

2.9.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

2.9.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição.

2.9.4. Reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos no quadro do preâmbulo deste Edital.

3.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, caso a funcionalidade esteja disponível), que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Obs.: As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.8. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

3.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. Valor global;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico e este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão da Comissão de Contratação em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, solicitar à Comissão de Contratação, via chat a exclusão de seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com a Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema da concorrência.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.18.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

5.20. A Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 7.5.

5.20.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, inclusive composição de BDI, sob pena de não aceitação da proposta.

5.20.2. É facultado ao Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta e habilitação.

5.22. A qualquer momento, a Comissão de Contratação poderá suspender a sessão por prazo a ser informado no chat.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. Contiver vícios insanáveis;

6.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

6.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. Poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo,



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

6.6. Se mesmo com as comprovações apresentadas pela licitante ainda houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor uma única vez, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, o qual poderá ser prorrogado mediante justificativa, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo II deste edital.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.4. A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Os documentos do licitante, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 5.21.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizada a Comissão de Contratação, realizar diligências necessárias a fim de complementar/juntar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e a Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.

7.9. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.10. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4. Juntamente com o instrumento contratual, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP e apresentar o comprovante de cadastro no CadTCESP.

8.5. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

9.2.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

9.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, através do e-mail daniel.suprimentos@americana.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Americana, Protocolo Geral, à Av. Brasil, n.º 85 – Térreo – Centro – Americana (SP).

9.4. O recurso será dirigido à Comissão de Contratação ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;

10.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

101.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.1.9. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.10. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.11. dar causa à inexecução total do contrato.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

102.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. A multa será recolhida nos percentuais abaixo indicados, incidentes sobre o valor da proposta inicial do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.3.1. para as infrações previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.2 a multa será de 10%.

10.3.2. para as infrações previstas nos itens 10.1.3, 10.1.9, 10.1.10 e 10.1.11 a multa será de 20%

10.3.3. para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 30%

10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

10.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico da concorrência, pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital ou na Prefeitura Municipal de Americana, Protocolo Geral, à Av. Brasil, n.º 85 – Térreo – Centro – Americana (SP).

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico da concorrência, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

02.11.04.44.90.51 – Ficha 605 – Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Contratação.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.americana.sp.gov.br e na plataforma eletrônica da concorrência.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO I – A – Modelo de Declaração

ANEXO II - Minuta do Contrato

ANEXO III – Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e BDI, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Preços Unitários

ANEXO IV – Carta com indicação do Representante e encaminhamento da documentação de Habilitação

ANEXO V – Proposta Comercial

ANEXO V – A – Modelo de planilha de composição de preços unitários

ANEXO VI - Minuta de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e outras

ANEXO VII - Modelo de declaração de visita técnica facultativa

ANEXO VIII - Declaração de Concordância com o Edital

ANEXO IX - Termo de ciência e notificação do Tribunal de Contas do Estado

ANEXO X – Declaração de Inexistência de Vínculo

ANEXO XI – Projetos

Autorizo a publicação oficial

Americana, 08 de junho de 2026.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO N.º 6.102/2025

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S, se incidente sobre o objeto da licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

Para fins de habilitação técnica no certame, indicam-se os seguintes requisitos:

a) Prova de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato nos termos da Súmula 49 do TCESP.

b) Comprovação de Qualificação Técnica Operacional - nos termos do inciso II, do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser realizada mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) em nome da empresa licitante, que comprove a execução de 50% da quantidade da parcela do objeto, assim definida:

DESCRIPTIVO	UN	QUANT	EXIGÊNCIA	QUANTIDADE EXIGIDA
Execução de passeio (calçada) com concreto Fck 25 Mpa, moldado in loco, usinado, acabamento estampado, espessura 8cm, armado	M²	1.475,77	50%	737,88 M²
Piso emborrachado para uso em area externa colorido (azul e vermelho), 02 camadas, espessura = 40mm	M²	155,40	50%	77,70M²
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M²	298,96	50%	149,48 M²

*A quantidade prevista para esta parcela considera a quantidades dos itens:

1 – 5.1.3 da planilha orçamentária do projeto.

2 – 4.1.3 da planilha orçamentária do projeto.

3 – 3.2.8 da planilha orçamentária do projeto.

c) Capacidade Técnica Profissional - possuir no seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente acervado(s) no CREA ou CAU, que comprove sua experiência na execução das parcelas de maior relevância indicadas abaixo, independentemente do quantitativo.

- Estampagem de piso em concreto: Lançamento do Concreto, fornecimento e colocação de fibra estrutural, pigmentação, estampagem, corte de Junta de dilatação, finalização com aplicação de resina acrílica aplicada.

d) Declaração formal assinada pelo representante legal do licitante de que tem conhecimento do local e das condições e peculiaridades da realização do serviço objeto da contratação.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

d.1) A visita ao local da obra não é obrigatória. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, até o dia útil anterior à data da sessão. O agendamento deverá ser junto a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, através do telefone (19) 3475-8700 ou do e-mail: habitacao@americana.sp.gov.br

d.2) O representante da Licitante que participará da visita técnica deverá estar devidamente credenciado para realizar a vistoria, devendo constar de sua credencial, nome, RG, CPF. A credencial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa interessada.

d.3) A não realização da visita técnica, não servirá de justificativa para a exclusão de responsabilidade em relação aos prazos de execução dos serviços contratados neste Termo de Referência, e não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Balanço Patrimonial, termos de abertura e encerramento e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis (Ativo – Passivo – Demonstração do Resultado do Exercício), devidamente assinados pelo sócio responsável ou equivalente, com suas folhas devidamente numeradas e com o devido registro na Junta Comercial ou órgão equivalente e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na Imprensa Oficial, que comprovem a boa situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, aceitando-se a apresentação de Balanço de Abertura para as licitantes com menos de 01 (um) ano de existência;

b1) caso a licitante utilize-se da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos dos Decretos Federais nº 6.022/07 e 8.683/16, deverá apresentar o recibo de entrega emitido pelo SPED.

c) Demonstrativo dos índices econômico-financeiros assinado por profissional habilitado da área contábil, extraídos do balanço referido no item "b", a seguir mencionados:

- Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1,00 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- Índice de Endividamento (EN), não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido através da seguinte fórmula:

$$EN = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

- Índice de Liquidez Geral (LG), igual ou maior do que 1,00 (um inteiro) obtido através da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.}}$$



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

d) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido registrado e integralizado igual ou superior a **R\$ 99.479,14 (noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos)**, até a data designada para abertura das propostas, admitida a atualização até essa data, através de índices oficiais, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades, a saber:

- d.1) Último Instrumento de Alteração Contratual, devidamente registrado;
- d.2) Balanço apresentado na forma da lei;
- d.3) Certidão de Breve relato expedida pela Junta Comercial.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.americana.sp.gov.br
- g) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- h) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

ANEXO I – A

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º 6.102/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.americana.sp.gov.br
- g) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- h) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

, de de .

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

PROCESSO N.º 6.102/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, com sede à Av. Brasil, 85, inscrita no CNPJ sob o nº 45.781.176/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Xxxxxx, conforme poderes delgados no Decreto Municipal nº 12.918, de 14/02/2022, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado CONTRATANTE, e a _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, município de _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por _____ (*nome e função no contratado*), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **6.102/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.826/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº **007/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é **A IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ BERTOLINO, SITUADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS SIRIEMAS E UIRAPURU, NO BAIRRO JARDIM DOS LÍRIOS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O prazo para a Contratada concluir os serviços será aquele indicado na cláusula terceira, sob pena de aplicação das sanções impostas neste ato convocatório.

2.3. O prazo de execução poderá sofrer prorrogações, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA. Eventual pedido de prorrogação de prazo de execução deverá ser submetido ao fiscal do contrato com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Serviço.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

3.1.2. O prazo para conclusão do objeto é de 05 (cinco) meses a contar da data de início da execução, prevista no subitem 9.2.3, conforme cronograma do Anexo III.

3.1.3. Os serviços deverão ser prestados no local e horários indicados no projeto básico.

3.2. Para perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do objeto, promovendo sua substituição quando necessário.

3.3. Para perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar mão de obra habilitada e qualificada para a realização do objeto deste contrato.

3.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.6. As comunicações entre a CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso do e-mail indicado no preâmbulo para esse fim.

3.7. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.8. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços.

3.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e regulamentação local indicada no preâmbulo deste instrumento).

3.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e demais atribuições constantes na regulamentação local e indicada no preâmbulo deste instrumento.

3.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e realizará as demais atividades constantes na regulamentação local e indicada no preâmbulo deste instrumento.

3.12. O recebimento provisório e definitivo será conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação local indicada no preâmbulo deste instrumento.

3.12.1. Recebimento Provisório: Após comunicação da CONTRATADA sobre a conclusão do objeto, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização realizará o recebimento provisório em até 15 (quinze) dias quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico mediante.

3.12.2. Recebimento Definitivo: Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento provisório, o gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, emitirá o recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.12.3. O Recebimento Definitivo viabilizará o pagamento da última medição do contrato.



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato e depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação:

4.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ ().

5.1.1.1. Os preços unitários estão consignados na planilha de orçamento da proposta que integra este Contrato.

5.1.1.2. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

5.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico- Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada. Cada medição deverá ser encaminhada à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano através de requerimento protocolado no sistema de protocolo digital da Prefeitura Municipal de Americana (Sistema 1Doc): <https://americana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=2>. O primeiro protocolo deverá ser utilizado para envio de todas as medições. Não serão permitidos números de protocolos distintos, a fim de manter a sequência nas medições realizadas durante todo o contrato.

O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados na execução contratual, quando for o caso.

5.2.1.1. Cabe ao fiscal da obra, após a aferição dos serviços, em termos de boas práticas de execução de serviços, atendimento às normas técnicas pertinentes e demais orientações especificadas nas ordens de serviço, autorizar a emissão da Nota fiscal e dar o aceite na mesma, permitindo proceder ao pagamento dos valores referentes aos serviços realizados.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

5.2.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos referentes ao mês anterior dos serviços prestados, exceção para a última nota fiscal que será apresentada com os documentos do mês anterior e do mês da execução dos serviços:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.

b) Folha de Pagamento dos empregados envolvidos nos serviços, quando solicitado pela **PREFEITURA**, contendo valores detalhados e recibo de quitação bancário ou cópia dos contracheques.

b1) Para o último pagamento, referente às obras e serviços executados no mês em que o percentual físico realizado acumule 100% (cem por cento), a licitante vencedora deverá já ter apresentado:

a) resultados dos testes e ensaios realizados, quando necessários;

5.2.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo destacado na Nota Fiscal, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.2.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.2.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, cuja data base é o mês de **fevereiro/2026**.

6.2. Após o interregno de um ano, e independente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). O índice inicial corresponde ao mês de assinatura do contrato, enquanto o índice final corresponde ao mês aniversário do orçamento de referência, após decorrido um ano.

$$R = Po \times (I - Io / Io)$$

R: valor do reajuste;

Po: Parcela a ser reajustada;

I: INCC-DI referente ao mês aniversário da data base do orçamento, após decorrido um ano;

Io: INCC-DI referente ao mês base de assinatura do orçamento.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no projeto básico e Decreto Municipal nº 13.826/2025;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.

7.1.11. Em atendimento ao disposto no art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica estabelecido que os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados pela CONTRATADA serão decididos pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do protocolo do requerimento devidamente instruído com toda a documentação comprobatória necessária.

7.1.12. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por uma única vez e por igual período, mediante ato motivado da autoridade competente, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicável subsidiariamente aos processos administrativos contratuais.

7.1.13. O pedido de reequilíbrio somente será considerado devidamente instruído quando acompanhado de todos os documentos exigidos pela CONTRATANTE, incluindo planilhas demonstrativas do desequilíbrio alegado, notas fiscais, cotações de mercado ou demais elementos probatórios pertinentes, sendo o prazo de decisão contado apenas a partir do protocolo do pedido completo.

7.1.14. Caso a documentação apresentada seja insuficiente ou necessite de complementação, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do protocolo, ficando o prazo decisório suspenso até o saneamento das pendências, nos termos do art. 44, §2.º, da Lei nº 9.784/1999.

7.1.15. O transcurso do prazo previsto nesta cláusula sem manifestação expressa da CONTRATANTE não implica deferimento tácito do pedido, devendo a CONTRATADA aguardar decisão administrativa formal para fins de eventual revisão dos valores contratuais.



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.4. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.21. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável, em especial emitir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) da obra/serviço, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa, antes do início da execução dos serviços.

8.1.22. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo profissional preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.1.23. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

8.1.24. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.1.25. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. O contratado apresentará, como condição de assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor de R\$ _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.

10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6. observada a legislação que rege a matéria.

10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser informada, com correção monetária.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do artigo 155 da Lei 14.133/21, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do artigo 155 da Lei 14.133/21, bem como incisos II, III, IV, V, VI e VII do artigo 155 da Lei 14.133/21, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

11.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso injustificado no início do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento total, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) moratória de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor ainda não executado do contrato, quando verificado diminuição do ritmo ou paralisação total da obra, redução de número de funcionários ou qualquer circunstância injustificada que denote que o cronograma inicialmente pactuado não poderá ser cumprido.

c) Moratória de 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia de ausência do responsável técnico na obra e não preenchimento dos diários de obras.

d) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, caracterizado pelo atraso de mais de 15 (dias) dias no início ou conclusão dos trabalhos;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento: **02.11.04.44.90.51 – Ficha 605 – Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Americana para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

, de de .

Identificação e assinaturas:

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.102/2025

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, BDI, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Implantação da Praça José Bertolino – Bairro Jardim dos Lírios – Americana/SP

1 – Objeto

Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a Implantação da Praça José Bertolino, situada na confluência das Ruas das Siriemas e Uirapuru, no Bairro Jardim dos Lírios, no município de Americana, estado de São Paulo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 – Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes no inciso XII e XVII do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como obra comum de engenharia de escopo não contínuo.

2 – Justificativa da necessidade da contratação

A implantação da Praça José Bertolino, localizada na confluência das Ruas das Siriemas e Uirapuru, no bairro Jardim dos Lírios, representa uma medida de extrema relevância social e urbanística para a cidade de Americana. A região a ser contemplada pela intervenção caracteriza-se como predominantemente de baixa renda, carente de equipamentos públicos de lazer, convivência e recreação, o que evidencia a importância da construção de um espaço público que promova inclusão social, bem-estar coletivo e qualidade de vida para os seus moradores.

A obra compreende a criação de um Sistema de Lazer que ocupará área total de 4.279,25 m², oferecendo infraestrutura adequada para práticas esportivas, encontros comunitários, atividades físicas e de lazer, com atenção especial à acessibilidade e ao conforto dos usuários. O projeto contempla a instalação de mobiliário urbano, pavimentação com piso de concreto estampado, paisagismo, áreas de convivência e recreação, garantindo o cumprimento das normas técnicas vigentes, inclusive a ABNT NBR 9050:2020, relativa à acessibilidade.

A necessidade da obra está consolidada no Plano Anual de Contratações da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, em consonância com o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual do Município. Trata-se de uma intervenção prevista em processo licitatório, no valor estimado de R\$ 994.791,48 (novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), a ser executada por empresa de engenharia com experiência comprovada, conforme os critérios definidos no edital e no Projeto Básico.

A implantação da praça busca não apenas suprir a carência de áreas públicas de lazer no Jardim dos Lírios, mas também fomentar o desenvolvimento urbanístico da região, promovendo a interação social e a segurança urbana. O impacto esperado da obra compreende a criação de um espaço de referência comunitária, que estimule a convivência intergeracional, a atividade física e o contato com áreas verdes, contribuindo significativamente para a saúde física e mental da população local.

Assim, a contratação da empresa especializada para a execução da obra mostra-se viável técnica e economicamente, sendo imprescindível para o atendimento do interesse público, conforme



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

demonstrado no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela equipe técnica da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

3 – Especificações do objeto

As intervenções demandam os seguintes serviços:

- Demolição do calçamento existente para sua readequação, visando o atendimento das normas técnicas vigentes relativas a acessibilidade;
- Realização de serviços de jardinagem, que contemplem a implantação/substituição de grama, limpeza e remoção de troncos de árvores mortas e poda / manutenção das árvores existentes;
- Instalação de escadas e rampas de acesso, entre as vias circundantes e o calçamento lateral da praça, facilitando o acesso às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida nas esquinas e trechos centrais deste espaço verde;
- Instalação de novo piso nas áreas de circulação da praça, executado preferencialmente em piso cimentado estampado, com juntas de dilatação, em conjunto com guias leve de concreto em seu entorno;
- Instalação de pisos secundários para áreas de descanso e consumação, executado preferencialmente em piso drenante de concreto em placas,
- Instalação de piso emborrachado monolítico, para áreas destinadas ao parque infantil;
- Instalação de piso de grade metálica, para áreas próximas as raízes de árvores;
- Instalação de Espaço Pet, contemplando área fechada por gradil metálico e área de acesso em segurança, limitada por dois portões em sequência; além de brinquedos e obstáculos para pets, executados o próprio solo do local e tubos de concreto armado aparente;
- Instalação de parquinho infantil, cercado por gradil metálico e portão de acesso, além de contemplar equipamentos para brincadeiras, adquiridos preferencialmente a partir de empresas especializadas;
- Instalação de quadra de areia para pratica esportiva, cercada por alambrado metálico e portão de acesso, além de contemplar acessório para prática de volêi (posts e rede);
- Instalação de sistema de iluminação pública, contemplando infraestrutura, postes e luminárias para a área da praça e área da quadra de areia para pratica esportiva;
- Sinalização viária horizontal e vertical em todo o entorno da praça.

4 – Prazo do contrato

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contado da sua assinatura e o prazo de execução da obra será de 5 meses. Tal prazo é prorrogável na forma do art. 111, da Lei Federal nº14.133/21.

O prazo da execução será contado a partir da Ordem de Serviço. Os atrasos justificados e comprovados pela empresa contratada serão devidamente considerados. Eventual alteração do cronograma de execução será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao contrato, respeitados as disposições da Lei Federal nº14.133/21.

A empresa se obriga a iniciar a execução do objeto em até 05 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5 – Requisitos da Contratação

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada do ramo do objeto licitado, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

5.1 Subcontratação:

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato e depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto a ser subcontratado nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A não observância do referido limite percentual ou a subcontratação sem a prévia autorização do ordenador de despesa do contrato constitui motivo para penalização da contratada, não obstante a extinção do contrato, se for o caso. É vedada a subcontratação da parcela de maior relevância e da totalidade do objeto.

5.2. Participação de Consórcio

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio uma vez que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência, considerando, ainda, que será admitida a subcontratação parcial do contrato nos termos do item 5.1.

5.3 Garantia do Contrato:

A licitante vencedora deverá apresentar como condição para assinatura do contrato, a comprovação do recolhimento, na importância correspondente a 5% (um por cento) do valor do contrato, referente ao período de execução contratual, a título de garantia da contratação, devendo ser efetivada numa das modalidades previstas no §1º do Artigo 96 da Lei Federal nº Lei 14.133/21.

Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

No caso de fiança bancária, esta deverá conter:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

A garantia prestada deverá ter prazo de validade correspondente a todo o período de vigência do contrato, e somente será restituída à contratada após o cumprimento integral das obrigações assumidas e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras por parte da Prefeitura.

Em caso de alteração contratual, a licitante vencedora contratada deverá promover a complementação da garantia, bem como, se for o caso, o de sua respectiva validade, de modo a que o valor



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

da garantia corresponda sempre ao percentual de 5% do valor contratual e o seu período de validade seja sempre correspondente ao prazo de vigência do contrato.

A licitante vencedora contratada, no ato da assinatura do instrumento contratual, deverá autorizar a Prefeitura a promover, perante a entidade responsável pela garantia, o levantamento de valor devido em decorrência de aplicação de penalidade de multa. Verificada essa hipótese, e não rescindido o contrato, a licitante vencedora contratada ficará obrigada a efetuar o reforço da garantia, no valor correspondente ao levantamento feito, no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados da data de recepção da notificação do respectivo abatimento, sob pena de retenção dos pagamentos subsequentes até o limite suficiente para complementar a garantia.

6 – Execução do objeto

A execução da obra deverá seguir as especificações constantes no Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, anexos a esse Termo de Referência.

Havendo vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, a contratada tem a obrigação de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em partes do contrato, sem custo para a Prefeitura Municipal de Americana, conforme previsto no artigo 119 da Lei nº 14.133/2021.

6.1 Obrigações da contratada:

- Facilitar a Fiscalização de todas as etapas do serviço, podendo esta ocorrer a qualquer instante. Prestar esclarecimentos ou informações solicitadas pela Contratante a qualquer tempo, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

- Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, materiais, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução dos serviços. Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho dos serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a Contratada a substituir aqueles que não atenderem estas exigências.

- Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros, de forma a respeitar a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação.

- Afastar ou substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município de Americana, qualquer funcionário que não deva continuar a participar da execução dos serviços.

- Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços.

- Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto desta licitação, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o edital e seus anexos, no prazo determinado.
- Conduzir os trabalhos com estrita observância a legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto ao local dos serviços.
- Comunicar a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- Paralisar, por determinação da Fiscalização, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes, em especial as subterrâneas pertencentes às prestadoras ou Concessionárias de Serviços Públicos.
- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário a execução dos serviços. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar.
- Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local.
- Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados.
- Nos casos em que envolverem interdição de Ruas e Avenidas, comunicar a Unidade de Transportes e Sistema Viário (UTRANSV) da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para que a mesma tome as medidas necessárias, de forma que se tenha caminhos alternativos para o tráfego.
- Efetuar seguro de responsabilidade civil perante terceiros, prevenindo eventuais sinistros, além do seguro contra acidente de trabalho, que decorre da legislação em vigor.
- Apresentar, mensalmente, junto com a medição, cópia da relação de trabalhadores, guia recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP) e guia da Previdência Social (GPS).
- Cumprir todas as normas regulamentadoras (NRs) de segurança, medicina e higiene do trabalho, em especial as NR 18 (Condições e meio ambiente de trabalho); NR 1 (Disposições gerais); NR 6 (Equipamentos de proteção individual); NR 12 (Máquinas e equipamentos);



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

- Elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos a fim de garantir a destinação final apropriada dos rejeitos provenientes da implementação das obras.
- Apresentar, antes do início da execução das obras, a ART / RRT de execução de obra, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa.

6.2 Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento das obras será feito em duas etapas: Recebimento Provisório da Obra e Recebimento Definitivo da Obra.

A contratada deverá comunicar ao fiscal da obra, quanto a conclusão das obras e poderá solicitar o Recebimento Provisório da mesma.

A fiscalização verificará a conformidade da execução com os respectivos projetos, plantas, detalhes e especificações aprovadas para a emissão do Recebimento Provisório da obra.

Os serviços que não apresentarem as condições estabelecidas, deverão ser reparados e corrigidos pela contratada sem ônus e encargos a Prefeitura.

A contratada poderá solicitar o Recebimento Definitivo após o prazo de até 90 (noventa) dias de observação das obras, contado do recebimento provisório.

O recebimento definitivo só será concedido quando a obra estiver totalmente concluída, em adequação aos termos contratuais, após vistoria que a comprove, especialmente a entrega da documentação que demonstre regularidade das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, ocasião em que será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo do disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

7 – Gestão do contrato

Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e dos artigos 69 e 70 do Decreto Municipal nº 13.826/2025, será designado gestor do contrato, responsável por desempenhar as atividades gerenciais e operacionais necessárias ao acompanhamento da execução contratual.

O gestor do contrato atuará como responsável pelo controle, acompanhamento, avaliação e comunicação de todas as etapas da execução, assegurando a observância das condições pactuadas, da economicidade, da regularidade técnica e da fiel execução do objeto contratado.

A Municipalidade também designará o fiscal da obra, que realizará o acompanhamento da execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal do contrato também informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

A gestão e fiscalização deverão ocorrer de forma contínua, com registros formais, relatórios periódicos e comunicação imediata de qualquer fato que possa comprometer a qualidade, o prazo ou o custo do contrato, em observância aos princípios da eficiência, transparência e controle administrativo.

8 – Medição e pagamento

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico- Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada. Cada medição deverá ser encaminhada à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano através de requerimento protocolado no sistema de protocolo digital da Prefeitura Municipal de Americana (Sistema 1Doc): <https://americana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=2>. O primeiro



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

protocolo deverá ser utilizado para envio de todas as medições. Não serão permitidos números de protocolos distintos, a fim de manter a sequência nas medições realizadas durante todo o contrato.

- Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Cabe ao fiscal da obra, após a aferição dos serviços, em termos de boas práticas de execução de serviços, atendimento às normas técnicas pertinentes e demais orientações especificadas nas ordens de serviço, autorizar a emissão da Nota fiscal e dar o aceite na mesma, permitindo proceder ao pagamento dos valores referentes aos serviços realizados.

As notas fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos referentes ao mês anterior dos serviços prestados, exceção para a última nota fiscal que será apresentada com os documentos do mês anterior e do mês da execução dos serviços:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.
- b) Folha de Pagamento dos empregados envolvidos nos serviços, quando solicitado pela PREFEITURA, contendo valores detalhados e recibo de quitação bancário ou cópia dos contracheques.

9 – Seleção do fornecedor

Com base na natureza do objeto a ser contratado e nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII da Lei Federal 14133/2021, a modalidade da contratação será concorrência eletrônica, com prazo de divulgação de edital de 10 dias úteis (conforme Art. 55 – II da Lei Federal 14133/2021).

O critério de julgamento utilizado será o de menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário.

9.1– Qualificação Técnica

9.1.1. Para fins de habilitação técnica no certame, indicam-se os seguintes requisitos:

- a) Prova de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato nos termos da Súmula 49 do TCESP.

b) Comprovação de Qualificação Técnica Operacional - nos termos do inciso II, do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser realizada mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) em nome da empresa licitante, que comprove a execução de 50% da quantidade da parcela do objeto, assim definida:



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

DESCRIPTIVO	UN	QUANT	EXIGÊNCIA	QUANTIDADE EXIGIDA
Execução de passeio (calçada) com concreto Fck 25 Mpa, moldado in loco, usinado, acabamento estampado, espessura 8cm, armado	M²	1.475,77	50%	737,88 M²
Piso emborrachado para uso em area externa colorido (azul e vermelho), 02 camadas, espessura = 40mm	M²	155,40	50%	77,70M²
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M²	298,96	50%	149,48 M²

*A quantidade prevista para esta parcela considera a quantidades dos itens:

1 – 5.1.3 da planilha orçamentária do projeto.

2 – 4.1.3 da planilha orçamentária do projeto.

3 – 3.2.8 da planilha orçamentária do projeto.

c) Capacidade Técnica Profissional - possuir no seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente acervado(s) no CREA ou CAU, que comprove sua experiência na execução das parcelas de maior relevância indicadas abaixo, independentemente do quantitativo.

- Estampagem de piso em concreto: Lançamento do Concreto, fornecimento e colocação de fibra estrutural, pigmentação, estampagem, corte de Junta de dilatação, finalização com aplicação de resina acrílica aplicada.

d) Declaração formal assinada pelo representante legal do licitante de que tem conhecimento do local e das condições e peculiaridades da realização do serviço objeto da contratação.

d.1) A visita ao local da obra não é obrigatória. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, até o dia útil anterior à data da sessão. O agendamento deverá ser junto a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, através do telefone (19) 3475-8700 ou do e-mail: habitacao@americana.sp.gov.br

d.2) O representante da Licitante que participará da visita técnica deverá estar devidamente credenciado para realizar a vistoria, devendo constar de sua credencial, nome, RG, CPF. A credencial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa interessada.

d.3) A não realização da visita técnica, não servirá de justificativa para a exclusão de responsabilidade em relação aos prazos de execução dos serviços contratados neste Termo de Referência, e não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

9.1.2. Para fins de contratação:

a) Após o certame licitatório e como condição para assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar a comprovação do vínculo permanente do profissional relacionado no item c) da Habilitação técnica. No caso de empregado, tal comprovação será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional ou Ficha de Registro de Empregados e, no caso de profissional autônomo, será feita através da apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços. Quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou contrato social, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

a.1) No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do Art. 67 § 6º da Lei n.º 14133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.2. Apresentação da composição de preços unitários:

1. A Licitante deverá apresentar as Composições de Preços Unitários para todos os serviços, utilizadas para a elaboração do orçamento. A participante que deixar de apresentar a Planilha de Composições de Preços Unitários, implicará na sua desclassificação.

2. A Planilha de Composição de Preços Unitários (CPU) deverá conter as fórmulas automatizadas, garantindo a transparência e a possibilidade de verificação dos cálculos realizados. Todos os valores deverão ser compatíveis com a Planilha Orçamentária.

10 – Estimativa do preço

O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 13826/2025 (Capítulo II – Seção IV) e na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14133/2021 – Art. 23º).

Para a elaboração do orçamento da referida obra os preços unitários referenciais das tabelas oficiais discriminadas abaixo, acrescida de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI):

- SINAPI: Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil (Estado de São Paulo), mantida pela Caixa Econômica Federal (CEF) e pelo IBGE que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil;
- CDHU: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo;
- FDE: Fundação para Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo;
- SIURB - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - Prefeitura Municipal de São Paulo;
- Composições próprias elaboradas pelo Ministério da Saúde e pela Equipe técnica da Prefeitura Municipal de Americana, utilizando insumos e composições de preço unitário de tabelas oficiais.
- Cotações de mercado, para itens não disponíveis nas tabelas oficiais

O custo estimado da referida obra é de R\$ 994.791,48 (novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), O orçamento tem como data base o mês de **fevereiro de 2026** e se encontra melhor detalhado na planilha orçamentária do projeto, anexa a este Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

10.1 – Reajuste de valor do contrato:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). O índice inicial corresponde ao mês de assinatura do contrato, enquanto o índice final corresponde ao mês aniversário do orçamento de referência, após decorrido um ano.

$$R = Po \times (I - Io / Io)$$

R: valor do reajuste;

Po: Parcela a ser reajustada;

I: INCC-DI referente ao mês aniversário da data base do orçamento, após decorrido um ano;

Io: INCC-DI referente ao mês base de assinatura do orçamento.

11 – Adequação orçamentária

Os serviços descritos neste termo de referência serão realizados com recursos do Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social. Os valores serão devidamente inseridos no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Americana, a partir de procedimento próprio da Secretaria Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL								
OBJETO:		Praça José Bertolino de Lima					COM DESONER AÇÃO: NÃO	BDI: 21,72 %
LOCAL :		Rua das Siriemas esquina Rua Uirapuru - Bairro Jd dos Lários - Americana/SP					Regime de Execução: empreitada por preço unitário	
							DATA BASE: fevereiro/2026	
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$) COM BDI
						SEM BDI	COM BDI	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1			SERVICOS INICIAIS					
1.1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	924,91	1.125,80	6.754,80
1.1.2	CDHU	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	5,00	1.564,50	1.904,31	9.521,55
1.2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
1.2.1	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	50,83	249,81	304,07	15.455,88
1.2.2	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	762,38	2,65	3,23	2.462,49
			SUBTOTAL (Etapa):					34.194,72
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	M2	4.314,62	0,74	0,90	3.883,16
2.2	CDHU	07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	268,00	15,46	18,82	5.043,76
2.3	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	538,66	9,12	11,10	5.979,13
2.4	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	8.079,93	2,65	3,23	26.098,17
			SUBTOTAL (Etapa):					41.004,22
3			QUADRA DE AREIA					
3.1			QUADRA DE AREIA					
3.1.1	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	M3	100,80	5,08	6,18	622,94



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

3.1.2	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	100,80	9,12	11,10	1.118,88
3.1.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.512,00	2,65	3,23	4.883,76
3.1.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	33,60	219,03	266,60	8.957,76
3.1.5	SINAPI	102712	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	336,00	9,24	11,25	3.780,00
3.1.6	CDHU	11.18.020	Lastro de areia	M3	67,20	274,99	334,72	22.493,18
3.2			FECHAMENTO DA QUADRA					
3.2.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m3	4,56	145,50	177,10	807,58
3.2.2	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m3	4,56	9,12	11,10	50,62
3.2.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xkm	68,40	2,65	3,23	220,93
3.2.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,34	219,03	266,60	90,64
3.2.5	CDHU	14.11.221	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 cm - classe B	M2	15,20	119,14	145,02	2.204,30
3.2.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	60,04	10,14	12,34	740,89
3.2.7	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,71	730,78	889,51	3.300,08
3.2.8	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	298,96	154,88	188,52	56.359,94
3.2.9	CDHU	24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	M2	5,04	1.054,26	1.283,25	6.467,58
3.3			ACESSÓRIOS					
3.3.1	CDHU	35.01.170	Poste oficial completo com rede para voleibol	CJ	1,00	1.946,89	2.369,75	2.369,75
3.4			DRENAGEM					
3.4.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	6,59	123,22	149,98	988,37



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

3.4.2	SINAPI	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF 07/2021	M3	1,92	133,99	163,09	313,13
3.4.3	SINAPI	102704	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	M	48,00	11,68	14,22	682,56
3.4.4	SINAPI	102712	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÊSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2021	M2	43,20	9,24	11,25	486,00
3.4.5	SINAPI	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	UN	2,00	504,96	614,64	1.229,28
3.4.6	CDHU	46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	20,00	47,59	57,93	1.158,60
3.4.7	CDHU	46.05.040	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	43,00	76,10	92,63	3.983,09
			SUBTOTAL (Etapa):					123.309,86
4			AREA DO PLAYGROUND					
4.1			PISO					
4.1.1	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	155,40	3,56	4,33	672,88
4.1.2	Composição (CDHU 11.18.040 modificada)		Lastro de Bica Corrida	M3	4,66	229,78	279,69	1.303,36
4.1.3	Cotação		Piso emborrachado para uso em area externa colorido (azul e vermelho),02 camadas, espessura = 40mm	M2	155,40		445,59	69.245,35
4.2			FECHAMENTO					
4.2.1	CDHU	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	1,20	957,61	1.165,60	1.398,72
4.2.2	FDE	16.01.091	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	M2	59,32	522,63	636,15	37.736,42
4.3			BRINQUEDOS					
4.3.1			Morrotos					
4.3.1.1	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	17,60	110,06	133,97	2.357,87
4.3.1.2	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	38,72	9,85	11,99	464,25
4.3.1.3	CDHU	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	2,64	436,94	531,84	1.404,06
4.3.1.4	Cotação		Piso emborrachado para uso em area externa colorido (azul e vermelho),02 camadas, espessura = 40mm	M2	17,60		445,59	7.842,46
4.3.2			Brinquedo modular					
4.3.2.1	cotação		Brinquedo modular em madeira ecológica plástica para area externa composto por: 02 torres cobertas, 01 passarela aberta, 01 balanço com dois assentos, 01 escorregador duplo aberto ondulado, 01 escorregador aberto em espiral, 01 rampa escalada, 01 escada com guarda corpo.	UN	1,00		37.028,40	37.028,40
			SUBTOTAL (Etapa):					159.453,77



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

5			PISOS					
5.1			PISOS GERAIS					
5.1.1	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	1.805,56	3,56	4,33	7.818,07
5.1.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	90,28	219,03	266,60	24.068,65
5.1.3	composição		Execução de passeio (calçada) com concreto Fck 25 Mpa, moldado in loco, usinado, acabamento estampado, espessura 8cm, armado	M2	1.475,77	95,88	116,71	172.237,12
5.1.4	CDHU	54.04.393	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 8 cm	M2	329,79	153,95	88,95	29.334,82
5.1.5	CDHU	30.04.100	Piso tátil de concreto intertravado alerta / direcional, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	M2	1,28	147,43	179,45	229,70
5.2			RAMPAS ACESSÍVEIS					
5.2.1	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	37,44	3,56	4,33	162,12
5.2.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	1,87	219,03	266,60	498,54
5.2.3	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	3,00	519,37	632,18	1.896,54
5.2.4	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	3,00	95,77	116,57	349,71
5.2.5	CDHU	30.04.100	Piso tátil de concreto intertravado alerta / direcional, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	M2	55,62	147,43	179,45	9.981,01
			SUBTOTAL (Etapa):					246.576,28
6			PAISAGISMO					
6.1			GRAMAS					
6.1.1	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 07/2024	M2	2.008,89	23,20	28,24	56.731,05
6.2			PLANTAS ORNAMENTAIS					
6.2.1	CDHU	34.04.130	Árvore ornamental tipo Ipê Amarelo - h= 2,00 m	UN	3,00	184,96	225,13	675,39
6.2.2	FDE	16.03.223	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-ROXO DE 7 FOLHAS H=2,00M	UN	3,00	257,78	313,77	941,31
6.2.3	FDE	16.03.222	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-BRANCO H=2,00M	UN	3,00	269,21	327,68	983,04
6.2.4	FDE	16.03.175	ÁRVORE MUTAMBO H=0,50M A 1,00M (NATIVA PIONEIRA-SP)	UN	4,00	31,28	38,07	152,28
6.2.6	FDE	16.03.190	ÁRVORE PEITO DE POMBA H=2,00M (NATIVA PIONEIRA-SP)	UN	7,00	95,97	116,81	817,67
6.2.7	FDE	16.03.087	FORRACAO - LANTANA	M2	10,50	93,22	113,47	1.191,44
6.2.8	CDHU	34.02.070	Forração com Lírio Amarelo, mínimo 18 mudas / m² - h= 0,50 m	M2	13,96	122,77	149,44	2.086,18
6.3			GUIA LEVE					
6.3.1	FDE	16.02.027	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	496,01	54,81	66,72	33.093,79
			SUBTOTAL (Etapa):					96.672,15
7			MOBILIÁRIO					
7.1			BANCO CURVO (12 unid)					
7.1.1	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	10,66	110,06	133,97	1.428,12
7.1.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	41,18	10,14	12,34	508,16
7.1.3	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	5,51	10,47	12,74	70,20



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

7.1.4	CDHU	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	0,74	436,94	531,84	393,56
7.2			BANCO RETANGULAR					
7.2.1	CDHU	35.04.120	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	UN	25,00	577,75	703,24	17.581,00
7.3			MESA RETANGULAR					
7.3.1	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	0,84	495,76	603,44	506,89
7.3.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	32,07	10,14	12,34	395,74
7.3.3	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	5,28	110,06	133,97	707,36
7.4			BEBEDOUROS					
7.4.1		Cotação	Bebedouro metálico, com torneira de pressão e grade de piso para escoamento de água. Cor: preto fosco. Altura = 1,10m, Largura = 0,30m, Espessura = 0,10m, Pré-disposto a instalação de filtro d'água.	UN	2,00		3967,96	7.935,92
7.4.2		Cotação	Bebedouro duplo metálico, com torneiras de pressão e grade de piso para escoamento de água. Cor: preto fosco. Altura = 1,10m, Largura = 0,30m, Espessura = 0,10m, Pré-disposto a instalação de filtro d'água.	UN	1,00		5315,98	5.315,98
7.5			BICICLETÁRIO					
7.5.1		Cotação	Bicicletário em formato espiral em aço galvanizado, chumbado no solo, diâmetro = 0,75m e comprimento = 2,00m, cor: Preto fosco.	UN	2,00		2.895,64	5.791,28
7.6			LIXEIRAS					
7.6.1		Cotação	Lixeira em formato semi-retangular, com leve inclinação na parte superior e em uma das laterais. Fabricada em peça única de concreto armado, cor cinza. Com portas metálicas articuladas de aço galvanizado com fechamento através de lingueta para acesso ao cesto. Vão triangular entre a porta metálica e o corpo de concreto em ambas as faces para deposição do lixo. Cesto produzido em chapa de aço galvanizado com espessura de 0,80 mm, com capacidade de 75 litros.	UN	10,00		3318,96	33.189,60
			SUBTOTAL (Etapa):					73.823,81
8			ESPAÇO PET (fechamento e brinquedos pets)					
8.1			Fechamento e Area de Segurança					
8.1.1	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	5,41	56,78	69,11	373,89
8.1.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	1,08	219,03	266,60	287,93
8.1.3	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	34,63	110,06	133,97	4.639,38
8.1.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	216,08	10,14	12,34	2.666,43
8.1.5	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	36,68	10,47	12,74	467,30
8.1.6	CDHU	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	3,46	436,94	531,84	1.840,17
8.1.7	CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	17,68	100,06	121,79	2.153,25
8.1.8	CDHU	14.11.231	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 cm - classe B	M2	5,20	132,48	161,25	838,50
8.1.9	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	45,77	7,73	9,41	430,70



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

8.1.10	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	45,77	14,60	17,77	813,33
8.1.11	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	45,77	37,53	45,68	2.090,77
8.1.12	FDE	16.01.091	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	M2	108,90	522,63	636,15	69.276,74
8.2			Brinquedos Pet					
8.2.1			Brinquedo 1					
8.2.1.1	CDHU	46.12.100	Tubo de concreto (PA-1), DN= 800mm	M	2,00	479,80	584,01	1.168,02
8.2.1.2	CDHU	07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	5,62	15,46	18,82	105,77
8.2.1.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	84,30	2,65	3,23	272,29
8.2.1.4	CDHU	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	5,62	12,19	14,84	83,40
8.2.1.5	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 07/2024	M2	12,58	23,20	28,24	355,26
8.2.2			Brinquedo 2					
8.2.2.1	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	3,84	110,06	133,97	514,44
8.2.2.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	32,97	10,14	12,34	406,85
8.2.2.3	CDHU	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	1,56	436,94	531,84	829,67
			SUBTOTAL (Etapas):					89.614,09
9			ENTRADA DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO DAS QUADRAS					
9.1	CDHU	36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	1,00	431,47	525,19	525,19
9.2	CDHU	36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	UN	1,00	52,24	63,59	63,59
9.3	CDHU	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	1,00	57,00	69,38	69,38
9.4	CDHU	37.03.250	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00	1502,93	1.829,37	1.829,37
9.5	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	2,00	132,82	161,67	323,34
9.6	CDHU	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	1,00	81,01	98,61	98,61
9.7	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	500,00	10,61	12,91	6.455,00
9.8	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	108,00	3,55	4,32	466,56
9.9	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	1.500,00	6,50	7,91	11.865,00
9.10	SINAPI	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	36,00	300,56	365,84	13.170,24
9.11	CDHU	68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	UN	1,00	1951,37	2.375,21	2.375,21
9.12	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	M	96,00	42,34	51,54	4.947,84
9.13	CDHU	42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm² e vergalhões até 3/8"	UN	20,00	58,99	71,80	1.436,00



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

9.14	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8´ x 3 m	UN	20,00	199,76	243,15	4.863,00
9.15	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	20,00	68,13	82,93	1.658,60
9.16	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	20,00	21,19	25,79	515,80
9.17	CDHU	41.10.260	Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UN	2,00	2364,64	2.878,24	5.756,48
9.18	CDHU	41.10.070	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias	UN	2,00	744,02	905,62	1.811,24
9.19	CDHU	41.12.210	Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UN	8,00	992,63	1.208,23	9.665,84
9.20	Cotação		Postes DUPLOS metálicos em alumínio ou aço galvanizado com pintura eletrostática cor preta com acabamento semi-brilho. Os postes deverão ser chumbados no solo. Altura do poste = 3,00m (altura adequada ao pedestre, ou seja, abaixo da copa das árvores). As luminárias serão em LED, bivolt.	UN	30,00		1610,61	48.318,44
			SUBTOTAL (Etapa):					116.214,73
10			ENTRADA DE ÁGUA					
10.1	CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´	UN	1,00	1538,01	1.872,07	1.872,07
10.2	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	30,00	33,91	41,28	1.238,40
10.3	CDHU	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´. DN= 150 mm, inclusive conexões	M	45,00	182,91	222,64	10.018,80
10.4	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	1,00	376,34	458,08	458,08
10.5	SINAPI	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	279,74	340,50	340,50
			SUBTOTAL (Etapa):					13.927,85
-	-	-	TOTAL GERAL DA OBRA					994.791,48

fontes:

SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil - mês base : janeiro/2026 - sem desoneração

CDHU - Companhia de Desenvto. Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - Boletim 200 - mês base : janeiro/2026 - sem desoneração

FDE: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - mês base: janeiro/2026 - sem desoneração

Cotação de mercado- mês base: outubro/2025



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

BDI

OBJETO:	Praça Jardim dos Lírios				Com desoneração: NÃO	BDI 21,72%	
LOCAL :	Rua das Siniemas esquina Rua Uirapuru - Bairro Jd dos Lírios - Americana/SP				Regime de Execução: empreitada por preço unitário Data base: fevereiro/2026		
COMPONENTES DO BDI	PERCENTUAL (%)	REFERENCIA	IMPOSTOS (1)	PERCENTUAL (%)	OUTROS COMPONENTES DO BDI (2)	PERCENTUAL (%)	REFERENCIA
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,50%	DO CUSTO DIRETO DA OBRA	IRPJ	0,00%	ADM. OBRA (DESP. GERAIS + PESSOAL E ENC.)	0,00%	DO CUSTO DIRETO DA OBRA
DESPESAS FINANCEIRAS	1,00%	DO CUSTO DIRETO DA OBRA	CSLL	0,00%	CANTEIRO DE OBRAS	0,00%	DO CUSTO DIRETO DA OBRA
IMPOSTOS (1)	4,85%	DO PREÇO DE VENDA DA OBRA	PIS	0,65%	MOB. PESSOAL E EQUIPAMENTOS	0,00%	DO CUSTO DIRETO DA OBRA
LUCRO BRUTO	7,50%	DO CUSTO DIRETO DA OBRA	COFINS	3,00%	EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00%	DO CUSTO DIRETO DA OBRA
IMPREVISTOS	0,00%	DO CUSTO DIRETO DA OBRA	ISS	1,20%	GARANTIAS	0,90%	DO CUSTO DIRETO DA OBRA
RISCO	1,27%	DO CUSTO DIRETO DA OBRA	CPMF	0,00%	TAXAS DIVERSAS	0,00%	DO CUSTO DIRETO DA OBRA
OUTROS COMPONENTES (2)	0,90%	DO CUSTO DIRETO DA OBRA	CONTR.PREVID.		OUTROS (*)	0,00%	DO CUSTO DIRETO DA OBRA
TOTAL DA COMPOSIÇÃO BDI	21,72%		TOTAL (1)	4,85%	TOTAL (2)	0,90%	
TAXA DO BDI		21,72%					
OBSERVAÇÕES :							
(2) QUANDO NÃO DISCRIMINADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBS: CONFORME SECRETARIA DE FAZENDA A ALÍQUOTA DO ISS NO MUNICÍPIO É 3%. COMO BASE DE CÁLCULO SERÁ ADOTADO A ESTIMATIVA DE 40% SOBRE ESSE VALOR.							
(*) OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, CONTROLES TÉCNICOS E CONSULTORIA							



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							
OBRA : Praça Jardim dos Lírios LOCAL: Rua das Siriemas esquina Rua Uirapuru - Bairro Jd dos Lírios - Americana/SP					Com desoneração: NÃO		BDI: 21,72%
					Regime de Execução: empreitada por preço unitário		
					mês base: fevereiro/26		
					prazo: 150 dias		
ITEM	ESPECIFICACAO	VALOR EM R\$					
		VALOR EM %	30	60	90	120	150
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	34.194,72 3,44%	26.577,48 77,72%	1.904,31 5,57%	1.904,31 5,57%	1.904,31 5,57%	1.904,31 7,17%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	41.004,22 4,12%	41.004,22 100,00%				
3	QUADRA DE AREIA	123.309,86 12,40%	73.985,92 60,00%	49.323,94 40,00%			
4	AREA DO PLAYGROUND	159.453,77 16,03%				159.453,77 100,00%	
5	PISOS	246.576,28 24,79%		49.315,26 20,00%	123.288,14 50,00%	73.972,88 30,00%	
6	PAISAGISMO	96.672,15 130,95%					96.672,15 100%
7	MOBILIÁRIO	73.823,81 63,52%					73.823,81 100%
8	ESPAÇO PET (fechamento e brinquedos pets)	89.614,09 9,01%				35.845,64 40,00%	53.768,45 60,00%
9	ENTRADA DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO DAS QUADRAS	116.214,73 11,68%		23.242,95 20%	23.242,95 20,00%	23.242,95 20%	46.485,89 40%
10	ENTRADA DE ÁGUA	13.927,85 1,40%		13.927,85 100%			
	TOTAL EM MENSAL EM R\$	994.791,48	141.567,62	137.714,31	148.435,40	294.419,55	272.654,62
	TOTAL EM MENSAL EM %	47,67%	14,23%	13,84%	14,92%	29,60%	27,41%
	TOTAL EM ACUM. EM R\$	994.791,48	141.567,62	279.281,92	427.717,32	722.136,86	994.791,48
	TOTAL EM ACUM. EM %	47,67%	14,23%	28,07%	43,00%	72,59%	100,00%



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA								
OBJETO:		Praça José Bertolino de Lima				COM DESONERAÇÃO: NÃO		BDI: 21,72%
LOCAL :		Rua das Siriemas esquina Rua Uirapuru - Bairro Jd dos Lírios - Americana/SP				Regime de Execução: empreitada por preço unitário		
DATA BASE: fevereiro/2026								
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$) COM BDI
						SEM BDI	COM BDI	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1			SERVICOS INICIAIS					
1.1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	924,91	1.125,80	6.754,80
	CDHU	B.01.000.010111	Carpinteiro	H	11,460	27,64	33,64	385,51
	CDHU	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	13,620	22,71	27,64	376,46
	CDHU	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	54,360	0,65	0,79	42,94
	CDHU	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,126	170,00	206,92	26,01
	CDHU	D.02.000.021009	Pontaleta de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	M	19,560	22,14	26,95	527,14
	CDHU	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	1,200	10,42	12,68	15,22
	CDHU	N.04.000.020357	Placa para identificação da obra, em chapa de aço nº 18, galvanizado com tratamento anticorrosivo padrão	M2	6,000	736,87	896,92	5.381,52
1.1.2	CDHU	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	5,00	1.564,50	1.904,31	9.521,55
	CDHU	A.12.000.021100	Container escritório com WC, em aço galvanizado, piso compensado naval (escritório), 1 vaso sanitário, 1 lavatório, 1 ponto para chuveiro, piso impermeável e antiderrapante (WC)	UNMES	5,000	1.408,98	1.715,01	8.575,05
	CDHU	B.01.000.010101	Ajudante geral	H	6,600	22,71	27,64	182,42
	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	4,952	33,12	40,31	199,62
	CDHU	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	6,600	22,71	27,64	182,42
	CDHU	B.01.000.010118	Encanador	H	4,952	33,12	40,31	199,62
	CDHU	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	6,600	22,71	27,64	182,42
1.2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
1.2.1	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	50,83	249,81	304,07	15.455,88
	CDHU	B.01.000.010146	Servente	H	559,19	22,71	27,64	15.455,88
1.2.2	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	762,38	2,65	3,23	2.462,49



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

	SINAP I - C	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	2,745	85,43	103,99	285,41
	SINAP I - C	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6,302	283,81	345,45	2.177,08
			SUBTOTAL (Etapa):					34.194,72
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	SINAP I	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	4.314,62	0,74	0,90	3.883,16
	SINAP I - C	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	7,03	210,73	256,50	1.803,92
	SINAP I - C	89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	12,21	87,43	106,42	1.299,43
	SINAP I - C	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,747	32,44	39,49	779,81
2.2	CDHU	07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	268,00	15,46	18,82	5.043,76
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	3,752	22,71	27,64	103,71
	CDHU	S.01.000.08031 1	Caminhão basculante diesel com capacidade de 5 m³ - COND. D	H	8,627	211,33	257,23	2.219,25
	CDHU	S.01.000.08034 4	Trator sobre esteiras potência 76 a 88HP (56 a 64,9kW), ref. D4 da Komatsu ou equivalente	H	3,752	289,16	351,97	1.320,59
	CDHU	S.07.000.08023 0	Pá-carregadeira sobre pneus, potência 120 a 122HP (88,5 a 119 kW) capacidade da caçamba de 1,7 a 5,0m³, ref. CAT924G da CATERPILLAR ou equivalente	H	3,752	306,60	373,19	1.400,21
2.3	SINAP I	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	538,66	9,12	11,10	5.979,13
	SINAP I - C	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	7,380	85,43	103,99	767,41



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

	SINAP I - C	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	10,639	283,81	345,45	3.675,08
	SINAP I - C	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	5,656	83,93	102,16	577,81
	SINAP I - C	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	4,456	176,77	215,16	958,83
2.4	SINAP I	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XK M	8.079,93	2,65	3,23	26.098,17
	SINAP I - C	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	29,260	85,43	103,99	3.042,76
	SINAP I - C	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	66,740	283,81	345,45	23.055,41
SUBTOTAL (Etapa):								41.004,22
3			QUADRA DE AREIA					
3.1			QUADRA DE AREIA					
3.1.1	SINAP I	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	M3	100,80	5,08	6,18	622,94
	SINAP I - C	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	1,154	210,73	256,50	295,91
	SINAPI - C	89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	1,960	87,43	106,42	208,54
	SINAPI - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,125	31,15	37,92	118,49
3.1.2	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	100,80	9,12	11,10	1.118,88



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

	SINAP I - C	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	1,385	85,43	103,99	144,07
	SINAP I - C	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	1,991	283,81	345,45	687,75
	SINAP I - C	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	1,058	83,93	102,16	108,13
	SINAP I - C	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,832	176,77	215,16	178,93
3.1.3	SINAP I	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XK M	1.512,00	2,65	3,23	4.883,76
	SINAP I - C	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	5,292	85,43	103,99	550,32
	SINAP I - C	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	12,544	283,81	345,45	4.333,44
3.1.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	33,60	219,03	266,60	8.957,76
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	50,409	22,71	27,64	1.393,32
	CDHU	B.05.000.02051 8	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	40,320	154,13	187,61	7.564,44
3.1.5	SINAP I	102712	GEOTÊXTEL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2021	M2	336,00	9,24	11,25	3.780,00
	SINAP I - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,956	31,15	37,92	187,93
	SINAP I - C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,630	35,87	43,66	71,15
	SINAP I - I	4013	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 09 KN/M	M2	406,104	7,12	8,67	3.520,92



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

3.1.6	CDHU	11.18.020	Lastro de areia	M3	67,20	274,99	334,72	22.493,18
	CDHU	B.01.000.010146	Servente	H	235,25	22,71	27,64	6.502,40
	CDHU	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	77,28	170,00	206,92	15.990,78
3.2			FECHAMENTO DA QUADRA					
3.2.1	SINAP I	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	m3	4,56	145,50	177,10	807,58
	SINAP I - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,03	31,15	37,92	607,71
	SINAP I - C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,58	35,87	43,66	199,87
3.2.2	SINAP I	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m3	4,56	9,12	11,10	50,62
	SINAP I - C	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,06	85,43	103,99	6,50
	SINAP I - C	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,09	283,81	345,45	31,11
	SINAP I - C	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,05	83,93	102,16	4,89
	SINAP I - C	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,04	176,77	215,16	8,12
3.2.3	SINAP I	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m3xkm	68,40	2,65	3,23	220,93
	SINAP I - C	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,25	85,43	103,99	25,61



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

	SINAP I - C	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,57	283,81	345,45	195,32
3.2.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,34	219,03	266,60	90,64
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	0,51	22,71	27,64	14,10
	CDHU	B.05.000.02051 8	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,41	154,13	187,61	76,54
3.2.5	CDHU	14.11.221	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 cm - classe B	M2	15,20	119,14	145,02	2.204,30
	CDHU	B.01.000.01013 9	Pedreiro	H	12,94	27,64	33,64	435,28
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	14,44	22,71	27,64	399,12
	CDHU	B.02.000.02050 8	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	73,11	0,65	0,79	57,76
	CDHU	B.03.000.02050 5	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	9,12	0,88	1,07	9,76
	CDHU	B.04.000.02050 3	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,18	170,00	206,92	37,74
	CDHU	C.07.000.02253 7	Bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm, classe B (resistência > ou = 4 Mpa)	UN	197,60	5,26	6,40	1.264,64
3.2.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	60,04	10,14	12,34	740,89
	CDHU	B.01.000.01012 1	Ferreiro/armador	H	2,40	27,64	33,64	80,79
	CDHU	B.01.000.01012 2	Ajudante de ferreiro	H	4,80	22,71	27,64	132,76
	CDHU	B.06.000.02152 5	Aço CA-50-A \$MD bitolas	KG	66,04	6,21	7,56	499,29
	CDHU	E.02.000.02701 0	Arame recozido nº 18 BWG	KG	1,82	12,68	15,43	28,05
3.2.7	SINAP I	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	3,71	730,78	889,51	3.300,08
	SINAP I - C	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	4,30	476,69	580,23	2.497,08
	SINAP I - C	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	4,08	0,56	0,68	2,78
	SINAP I - C	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	1,26	1,37	1,67	2,11
	SINAP I - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,69	31,15	37,92	405,31
	SINAP I - C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,00	35,87	43,66	392,80
3.2.8	SINAP I	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS	M2	298,96	154,88	188,52	56.359,94



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 12/2025					
	SINAP I - C	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	1,33	382,59	465,69	619,54
	SINAP I - C	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	112,41	31,15	37,92	4.262,55
	SINAP I - C	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	225,15	36,31	44,20	9.951,49
	SINAP I - I	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	23,79	21,66	26,36	627,04
	SINAP I - I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,75	49,78	60,59	45,28
	SINAP I - I	7698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	M	266,37	43,95	53,50	14.250,97
	SINAP I - I	7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	186,85	73,63	89,62	16.745,50
	SINAP I - I	7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	305,00	26,55	32,32	9.857,57
3.2.9	CDHU	24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	M2	5,04	1.054,26	1.283,25	6.467,58
	CDHU	B.01.000.010139	Pedreiro	H	5,04	27,64	33,64	169,55
	CDHU	B.01.000.010146	Serveante	H	10,08	22,71	27,64	278,61
	CDHU	B.02.000.020508	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	10,23	0,65	0,79	8,08
	CDHU	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,05	170,00	206,92	10,50
	CDHU	H.04.000.091169	Portão 1 ou 2 folhas tubular com tela de arame galvanizado, completo até 2,50m	M2	5,04	978,18	1.190,64	6.000,83
3.3			ACESSÓRIOS					
3.3.1	CDHU	35.01.170	Poste oficial completo com rede para voleibol	CJ	1,00	1.946,89	2.369,75	2.369,75
	CDHU	B.01.000.010139	Pedreiro	H	3,60	27,64	33,64	121,10
	CDHU	B.01.000.010146	Serveante	H	3,60	22,71	27,64	99,50
	CDHU	B.02.000.020508	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	23,50	0,65	0,79	18,57
	CDHU	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,08	170,00	206,92	15,93
	CDHU	B.05.000.020514	Pedra britada usinada n° 2 posto obra	M3	0,09	152,97	186,20	16,24
	CDHU	O.02.000.062501	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20mm (1/2')	M	0,80	3,76	4,58	3,68
	CDHU	O.02.000.062508	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85mm (3')	M	0,80	62,17	75,67	60,54
	CDHU	S.04.000.036701	Tampo para suporte rede voleibol / trave de futebol	UN	2,00	15,69	19,10	38,20
	CDHU	S.04.000.036702	Rede para volei em poliamida (nylon), malha de 10x10cm, fio com espessura de 2mm, com 4 faixas	UN	1,00	219,25	266,87	266,87



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

			de arremate em lona					
	CDHU	S.04.000.03670 3	Poste para voleibol oficial, galvanizado, com pintura em esmalte na cor verde, completo	PAR	1,00	1.420,57	1.729,12	1.729,12
3.4			DRENAGEM					
3.4.1	SINAP I	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	6,59	123,22	149,98	988,37
	SINAP I - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,06	31,15	37,92	988,37
3.4.2	SINAP I	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF 07/2021	M3	1,92	133,99	163,09	313,13
	SINAP I - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1370	31,15	37,92	81,03
	SINAP I - C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7123	35,87	43,66	31,10
	SINAP I - I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	2,1120	78,19	95,17	201,00
3.4.3	SINAP I	102704	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	M	48,00	11,68	14,22	682,56
	SINAP I - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6936	31,15	37,92	26,30
	SINAP I - C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2366	35,87	43,66	10,33
	SINAP I - I	38052	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	M	48,1680	11,02	13,41	645,93
3.4.4	SINAP I	102712	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2021	M2	43,20	9,24	11,25	486,00
	SINAP I - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,64	31,15	37,92	24,16
	SINAP I - C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21	35,87	43,66	9,15
	SINAP I - I	4013	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 09 KN/M	M2	52,21	7,12	8,67	452,69
3.4.5	SINAP I	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	UN	2,00	504,96	614,64	1.229,28
	SINAP I - C	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	M2	1,620	10,25	12,48	20,22
	SINAP I - C	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF 03/2024	M3	0,090	2.798,81	3.406,71	305,24



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

	SINAP I - C	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,149	439,87	535,41	79,67
	SINAP I - C	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,146	534,43	650,51	94,71
	SINAP I - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,608	31,15	37,92	212,64
	SINAP I - C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,136	35,87	43,66	311,56
	SINAP I - C	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,030	479,97	584,22	17,29
	SINAP I - I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,883	23,54	28,65	25,30
	SINAP I - C	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,036	79,65	96,95	3,45
	SINAP I - C	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,017	163,99	199,61	3,47
	SINAP I - I	5069	PRÉGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,025	11,54	14,05	0,35
	SINAP I - I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,282	2,85	3,47	0,98
	SINAP I - I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,237	8,14	9,91	2,35
	SINAP I - I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,011	6,46	7,86	0,08
	SINAP I - I	650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	41,523	3,01	3,66	151,97
3.4.6	CDHU	46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	20,00	47,59	57,93	1.158,60
	CDHU	B.01.000.01011 8	Encanador	H	5,01	33,12	40,31	201,80
	CDHU	B.01.000.01011 9	Ajudante de encanador	H	10,00	22,71	27,64	276,40
	CDHU	O.02.000.06258 1	Tubo de PVC rígido tipo Coletor Esgoto, DN= 100mm	M	21,00	26,62	32,40	680,40



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

3.4.7	CDHU	46.05.040	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	43,00	76,10	92,63	3.983,09
	CDHU	B.01.000.010118	Encanador	H	10,76	33,12	40,31	433,76
	CDHU	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	21,50	22,71	27,64	594,26
	CDHU	O.02.000.062583	Tubo de PVC rígido tipo Coletor Esgoto, DN= 150mm	M	45,15	53,77	65,45	2.955,07
			SUBTOTAL (Etapa):					123.309,86
4			AREA DO PLAYGROUND					
4.1			PISO					
4.1.1	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	155,40	3,56	4,33	672,88
	CDHU	B.01.000.010146	Servente	H	1,26	22,71	27,64	34,86
	CDHU	S.01.000.080332	Motoniveladora com escarificador potência 140HP (104kW), ref. CAT 120H da CATERPILLAR ou equivalente	H	1,24	302,10	367,72	457,15
	CDHU	S.01.000.080337	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas ou equivalente	H	0,78	191,24	232,78	180,87
4.1.2	Composição (CDHU 11.18.040 modificada)		Lastro de Bica Corrida	M3	4,66	229,78	279,69	1.303,36
	CDHU	B.01.000.010146	Servente	h	6,99	22,71	27,64	193,29
	CDHU	B.05.000.020523	Bica Corrida - Posto Obra	m3	5,59	163,09	198,51	1.110,07
4.1.3	Cotação		Piso emborrachado para uso em area externa colorido (azul e vermelho),02 camadas, espessura = 40mm	M2	155,40		445,59	69.245,35
			Piso emborrachado para uso em area externa colorido (azul e vermelho),02 camadas, espessura = 40mm	M2	155,40		445,59	69.245,35
4.2			FECHAMENTO					
4.2.1	CDHU	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	1,20	957,61	1.165,60	1.398,72
	CDHU	B.01.000.010139	Pedreiro	H	1,20	27,64	33,64	40,37
	CDHU	B.01.000.010146	Servente	H	3,60	22,71	27,64	99,50
	CDHU	B.02.000.020508	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	2,44	0,65	0,79	1,92
	CDHU	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,01	170,00	206,92	2,50
	CDHU	H.03.000.031296	Portão tipo gradil 1 ou 2 folhas, com ou sem bandeira, sob medida	M2	1,20	858,82	1.045,36	1.254,43
4.2.2	FDE	16.01.091	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	M2	59,32	522,63	636,15	37.736,42
	FDE	1.01.39	PEDREIRO	H	5,93200	27,08	32,97	195,58
	FDE	1.01.46	SERVENTE	H	26,77171	22,33	27,18	727,66
	FDE	2.05.35	CONCRETO DOSADO (CONDICAO-A) FCK 20 MPA	M3	0,75218	469,91	571,97	430,22
	FDE	2.10.11	PONTALETE DE MADEIRA 7,5X7,5CM G1-C2	M	75,37792	10,34	12,59	949,01
	FDE	2.25.09	BLOCO DE CONCRETO 19X19X19CM - 6MPa	UN	20,70861	3,64	4,43	91,74



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

	FDE	3.10.91	MONTANTE ELETROFUNDIDO GALV. COM ELETROSTATICA	P/GRADIL H=2114MM PINTURA	UN	20,67836	196,14	238,74	4.936,75
	FDE	3.14.07	GRADIL ELETROFUNDIDO H=1718MM C=2170MM GALV. COM PINT ELETROSTATICA		UN	20,67836	1208,02	1.470,40	30.405,46
4.3			BRINQUEDOS						
4.3.1			Morrotes						
4.3.1.1	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	17,60	110,06	133,97		2.357,87
	CDHU	B.01.000.01011 1	Carpinteiro	H	22,89	27,64	33,64		769,94
	CDHU	B.01.000.01011 2	Ajudante de carpinteiro	H	22,88	22,71	27,64		632,40
	CDHU	D.02.000.02101 7	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	M	8,80	7,74	9,42		82,90
	CDHU	D.02.000.02102 1	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	5,28	110,92	135,01		712,85
	CDHU	E.02.000.02676 0	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	2,64	10,42	12,68		33,48
	CDHU	F.12.000.02800 8	Desmoldante para formas	L	7,04	14,74	17,94		126,30
4.3.1.2	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	38,72	9,85	11,99		464,25
	CDHU	B.01.000.01012 1	Ferreiro/armador	H	0,77	27,64	33,64		26,05
	CDHU	B.01.000.01012 2	Ajudante de ferreiro	H	1,55	22,71	27,64		42,81
	CDHU	B.06.000.02156 0	Tela soldada, diversas bitolas	KG	42,59	7,55	9,19		391,42
	CDHU	E.02.000.02701 0	Arame recozido nº 18 BWG	KG	0,26	12,68	15,43		3,97
4.3.1.3	CDHU	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	2,64	436,94	531,84		1.404,06
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	6,600	22,71	27,64		182,42
	CDHU	B.02.000.02050 8	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	528,000	0,65	0,79		417,12
	CDHU	B.04.000.02050 3	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	1,587	170,00	206,92		328,42
	CDHU	B.05.000.02051 8	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	2,318	154,13	187,61		434,88
	CDHU	S.01.000.08012 5	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	1,135	29,83	36,31		41,22
4.3.1.4	Cotação		Piso emborrachado para uso em area externa colorido (azul e vermelho),02 camadas, espessura = 40mm	M2	17,60		445,59		7.842,46
			Piso emborrachado para uso em area externa colorido (azul e vermelho),02 camadas, espessura = 40mm	M2	17,60		445,59		7.842,46
4.3.2			Brinquedo modular						
4.3.2.1	cotação		Brinquedo modular em madeira ecológica plástica para area externa composto por: 02 torres cobertas, 01 passarela aberta, 01 balanço com dois assentos, 01 escorregador duplo aberto ondulado, 01 escorregador aberto em espiral, 01 rampa escalada, 01 escada com guarda corpo.	UN	1,00		37.028,40		37.028,40



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

			Brinquedo modular em madeira ecológica plástica para area externa composto por: 02 torres cobertas, 01 passarela aberta, 01 balanço com dois assentos, 01 escorregador duplo aberto ondulado, 01 escorregador aberto em espiral, 01 rampa escalada, 01 escada com guarda corpo.	UN	1,000		37.028,40	37.028,40
			SUBTOTAL (Etapa):					159.453,77
5			PISOS					
5.1			PISOS GERAIS					
5.1.1	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	1.805,56	3,56	4,33	7.818,07
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	14,46	22,71	27,64	399,68
	CDHU	S.01.000.08033 2	Motoniveladora com escarificador potência 140HP (104kW), ref. CAT 120H da CATERPILLAR ou equivalente	H	14,46	302,10	367,72	5.316,90
	CDHU	S.01.000.08033 7	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas ou equivalente	H	9,03	191,24	232,78	2.101,49
5.1.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	90,28	219,03	266,60	24.068,65
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	135,45	22,71	27,64	3.743,73
	CDHU	B.05.000.02051 8	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	108,34	154,13	187,61	20.324,92
5.1.3	composição		Execução de passeio (calçada) com concreto Fck 25 Mpa, moldado in loco, usinado, acabamento estampado, espessura 8cm, armado	M2	1.475,77	95,88	116,71	172.237,12
	SINAP I - C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	191,85	35,16	42,80	8.211,18
	SINAP I - C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	194,98	35,87	43,66	8.512,68
	SINAP I - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	387,54	31,15	37,92	14.695,41
	SINAP I - I	34493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m3	145,36	443,26	539,54	78.429,34
	SINAP I - I	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	m2	1.596,19	11,01	13,40	21.388,98
	SINAP I - I	43146	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	kg	2.566,51	8,27	10,07	25.844,77
	SINAP I - I	43143	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	L	241,44	25,79	31,39	7.578,68
	SINAP I - I	43144	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	kg	98,43	35,12	42,75	4.208,05



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

	SINAP I - I	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	368,94	4,13	5,03	1.855,78
	SINAP I - I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	295,15	2,85	3,47	1.024,18
	SINAP I - I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	kg	35,42	11,32	13,78	488,07
5.1.4	CDHU	54.04.393	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 8 cm	M2	329,79	153,95	88,95	29.334,82
	CDHU	B.01.000.01010 1	Ajudante geral	H	164,90	22,71	27,64	4.557,70
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	164,90	22,71	27,64	4.557,70
	CDHU	C.02.000.03561 5	Piso em placa de concreto permeável drenante, cinza natural, de 40x40x8cm, de acordo com a norma NBR 16416:2015; ref. Glasser, Oterprem, Drenaltec, Geoblocos ou equivalente	M2	362,77	119,30	55,74	20.219,42
5.1.5	CDHU	30.04.100	Piso tátil de concreto intertravado alerta / direcional, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	M2	1,28	147,43	179,45	229,70
	CDHU	B.01.000.01013 9	Pedreiro	H	0,59	27,64	33,64	19,81
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	0,29	22,71	27,64	8,14
	CDHU	B.04.000.02050 3	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,07	170,00	206,92	14,55
	CDHU	C.07.000.03558 7	Piso podotátil colorido intertravado, tipo alerta ou direcional, espessura de 6 cm; ref. Blocasa, Presto, Tatu ou equivalente	M2	1,32	115,90	141,07	185,99
	CDHU	S.01.000.08033 4	Placa vibratória impacto de 1.700 kg, com motor diesel, ou gasolina, ou elétrico, ref. Placa Vibratoria Dynapac CM13 da Flygt do Brasil ou equivalente	H	0,03	30,99	37,72	1,21
5.2			RAMPAS ACESSÍVEIS					
5.2.1	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	37,44	3,56	4,33	162,12
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	0,300	22,71	27,64	8,29
	CDHU	S.01.000.08033 2	Motoniveladora com escarificador potência 140HP (104kW), ref. CAT 120H da CATERPILLAR ou equivalente	H	0,300	302,10	367,72	110,25
	CDHU	S.01.000.08033 7	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas ou equivalente	H	0,187	191,24	232,78	43,58
5.2.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	1,87	219,03	266,60	498,54
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	2,81	22,71	27,64	77,54
	CDHU	B.05.000.02051 8	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	2,24	154,13	187,61	421,00
5.2.3	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	3,00	519,37	632,18	1.896,54
	CDHU	C.04.000.02053 6	Concreto usinado fck= 25 MPa, slump 5 ± 1cm	M3	3,15	494,64	602,08	1.896,54
5.2.4	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	3,00	95,77	116,57	349,71
	CDHU	B.01.000.01013 9	Pedreiro	H	3,00	27,64	33,64	100,92



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	9,00	22,71	27,64	248,79
5.2.5	CDHU	30.04.100	Piso tátil de concreto intertravado alerta / direcional, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	M2	55,62	147,43	179,45	9.981,01
	CDHU	B.01.000.01013 9	Pedreiro	H	25,59	27,64	33,64	860,69
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	12,79	22,71	27,64	353,59
	CDHU	B.04.000.02050 3	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	3,06	170,00	206,92	632,99
	CDHU	C.07.000.03558 7	Piso podotátil colorido intertravado, tipo alerta ou direcional, espessura de 6 cm; ref. Blocasa, Presto, Tatu ou equivalente	M2	57,29	115,90	141,07	8.081,70
	CDHU	S.01.000.08033 4	Placa vibratória impacto de 1.700 kg, com motor diesel, ou gasolina, ou elétrico, ref. Placa Vibratoria Dynapac CM13 da Flygt do Brasil ou equivalente	H	1,38	30,99	37,72	52,04
			SUBTOTAL (Etapas):					246.576,28
6			PAISAGISMO					
6.1			GRAMAS					
6.1.1	SINAP I	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 07/2024	M2	2.008,89	23,20	28,24	56.731,05
	SINAP I - C	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	55,65	32,44	39,49	2.197,47
	SINAP I - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	277,39	31,15	37,92	10.518,80
	SINAP I - I	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	2.008,89	18,00	21,91	44.014,78
6.2			PLANTAS ORNAMENTAIS					
6.2.1	CDHU	34.04.130	Árvore ornamental tipo Ipê Amarelo - h= 2,00 m	UN	3,00	184,96	225,13	675,39
	CDHU	B.01.000.01010 1	Ajudante geral	H	3,00	22,71	27,64	82,92
	CDHU	B.01.000.01012 6	Jardineiro	H	1,50	27,64	33,64	50,51
	CDHU	D.02.000.02101 4	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 5 cm	M	22,50	3,55	4,32	97,20
	CDHU	N.01.000.03851 1	Terra vegetal orgânica comum	M3	0,30	184,22	224,23	67,27
	CDHU	N.01.000.03860 5	Árvore ornamental tipo Ipê Amarelo - h= 2,00m	UN	3,00	103,38	125,83	377,49
6.2.2	FDE	16.03.223	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-ROXO DE 7 FOLHAS H=2,00M	UN	3,00	257,78	313,77	941,31
	FDE	1.01.01	AJUDANTE	H	4,200	22,33	27,18	114,16
	FDE	1.01.26	JARDINEIRO	H	0,750	24,33	29,62	22,22
	FDE	2.05.03	AREIA	M3	0,018	173,70	211,43	3,81
	FDE	3.84.52	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ ROXO DE 7 FOLHAS H=2,00M	UN	3,000	54,63	66,50	199,50
	FDE	3.85.02	ADUBO QUIMICO NPK,FORM.BASE (10-10-10)	KG	0,600	7,43	9,04	5,42
	FDE	3.85.03	CALCARIO DOLOMITICO	KG	0,900	1,35	1,64	1,48
	FDE	3.85.11	TERRA VEGETAL	M3	1,535	286,47	348,69	535,32
	FDE	3.85.13	ADUBO ORGANICO CURTIDO	L	90,000	0,54	0,66	59,40
6.2.3	FDE	16.03.222	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-BRANCO H=2,00M	UN	3,00	269,21	327,68	983,04



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

	FDE	1.01.01	AJUDANTE	H	4,200	22,33	27,18	114,16
	FDE	1.01.26	JARDINEIRO	H	0,750	24,33	29,62	22,22
	FDE	2.05.03	AREIA	M3	0,018	173,70	211,43	3,81
	FDE	3.84.54	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-BRANCO H=2,00M	UN	3,000	66,06	80,41	241,23
	FDE	3.85.02	ADUBO QUIMICO NPK,FORM.BASE (10-10-10)	KG	0,600	7,43	9,04	5,42
	FDE	3.85.03	CALCARIO DOLOMITICO	KG	0,900	1,35	1,64	1,48
	FDE	3.85.11	TERRA VEGETAL	M3	1,535	286,47	348,69	535,32
	FDE	3.85.13	ADUBO ORGANICO CURTIDO	L	90,000	0,54	0,66	59,40
6.2.4	FDE	16.03.175	ÁRVORE MUTAMBO H=0,50M A 1,00M (NATIVA PIONEIRA-SP)	UN	4,00	31,28	38,07	152,28
	FDE	1.01.01	AJUDANTE	H	0,800	22,33	27,18	21,74
	FDE	1.01.26	JARDINEIRO	H	0,280	24,33	29,62	8,29
	FDE	3.85.02	ADUBO QUIMICO NPK,FORM.BASE (10-10-10)	KG	0,200	7,43	9,04	1,81
	FDE	3.85.03	CALCARIO DOLOMITICO	KG	0,400	1,35	1,64	0,66
	FDE	3.85.11	TERRA VEGETAL	M3	0,004	286,47	348,69	1,30
	FDE	3.85.13	ADUBO ORGANICO CURTIDO	L	20,000	0,54	0,66	13,20
	FDE	3.85.78	ÁRVORE MUTAMBO H=0,50M A 1,00M (NATIVA PIONEIRA-SP)	UN	4,000	21,62	26,32	105,28
6.2.6	FDE	16.03.190	ÁRVORE PEITO DE POMBA H=2,00M (NATIVA PIONEIRA-SP)	UN	7,00	95,97	116,81	817,67
	FDE	1.01.01	AJUDANTE	H	1,750	22,33	27,18	47,57
	FDE	1.01.26	JARDINEIRO	H	0,700	24,33	29,62	20,73
	FDE	3.85.02	ADUBO QUIMICO NPK,FORM.BASE (10-10-10)	KG	0,700	7,43	9,04	6,33
	FDE	3.85.03	CALCARIO DOLOMITICO	KG	1,400	1,35	1,64	2,30
	FDE	3.85.11	TERRA VEGETAL	M3	0,013	286,47	348,69	4,62
	FDE	3.85.13	ADUBO ORGANICO CURTIDO	L	70,000	0,54	0,66	46,20
	FDE	3.86.90	ÁRVORE PEITO DE POMBA H=2,00M (NATIVA PIONEIRA-SP)	UN	7,000	80,97	98,56	689,92
6.2.7	FDE	16.03.087	FORRACAO - LANTANA	M2	10,50	93,22	113,47	1.191,44
	FDE	1.01.01	AJUDANTE	H	2,63	22,33	27,18	71,35
	FDE	1.01.26	JARDINEIRO	H	1,58	24,33	29,62	46,65
	FDE	3.85.02	ADUBO QUIMICO NPK,FORM.BASE (10-10-10)	KG	1,05	7,43	9,04	9,49
	FDE	3.85.03	CALCARIO DOLOMITICO	KG	1,05	1,35	1,64	1,72
	FDE	3.85.11	TERRA VEGETAL	M3	2,10	286,47	348,69	731,90
	FDE	3.85.13	ADUBO ORGANICO CURTIDO	L	105,00	0,54	0,66	69,30
	FDE	3.86.82	FORRACAO - LANTANA	M2	10,50	20,42	24,86	261,03
6.2.8	CDHU	34.02.070	Forração com Lírio Amarelo, mínimo 18 mudas / m ² - h= 0,50 m	M2	13,96	122,77	149,44	2.086,18
	CDHU	B.01.000.01010 1	Ajudante geral	H	2,79	22,71	27,64	77,17
	CDHU	B.01.000.01012 6	Jardineiro	H	1,40	27,64	33,64	46,96



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

	CDHU	N.01.000.03851 0	Terra vegetal orgânica adubada	M3	0,70	289,86	352,82	245,81
	CDHU	N.01.000.03863 2	Forração Lírio Amarelo, min.18 mudas/m² - h= 0,50m	UN	251,28	5,61	6,83	1.716,24
6.3			GUIA LEVE					
6.3.1	FDE	16.02.027	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	496,01	54,81	66,72	33.093,79
	FDE	1.01.39	PEDREIRO	H	35,71	27,08	32,97	1.177,45
	FDE	1.01.46	SERVENTE	H	113,97	22,33	27,18	3.097,71
	FDE	2.05.18	PEDRA BRITADA 2	M3	0,40	154,97	188,63	74,85
	FDE	3.65.15	GUIA LEVE PRE-MOLDADA P/ JARDIM 5,0X23X100CM	UN	496,01	47,61	57,95	28.743,78
			SUBTOTAL (Etapa):					96.672,15
7			MOBILIÁRIO					
7.1			BANCO CURVO (12 unid)					
7.1.1	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	10,66	110,06	133,97	1.428,12
	CDHU	B.01.000.01011 1	Carpinteiro	H	13,86	27,64	33,64	466,18
	CDHU	B.01.000.01011 2	Ajudante de carpinteiro	H	13,86	22,71	27,64	383,04
	CDHU	D.02.000.02101 7	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	M	5,33	7,74	9,42	50,21
	CDHU	D.02.000.02102 1	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	3,20	110,92	135,01	431,76
	CDHU	E.02.000.02676 0	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	1,61	10,42	12,68	20,43
	CDHU	F.12.000.02800 8	Desmoldante para formas	L	4,26	14,74	17,94	76,50
7.1.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	41,18	10,14	12,34	508,16
	CDHU	B.01.000.01012 1	Ferreiro/armador	H	1,65	27,64	33,64	55,41
	CDHU	B.01.000.01012 2	Ajudante de ferreiro	H	3,29	22,71	27,64	91,06
	CDHU	B.06.000.02152 5	Aço CA-50-A \$MD bitolas	KG	45,30	6,21	7,56	342,45
	CDHU	E.02.000.02701 0	Arame recozido nº 18 BWG	KG	1,25	12,68	15,43	19,24
7.1.3	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	5,51	10,47	12,74	70,20
	CDHU	B.01.000.01012 1	Ferreiro/armador	H	0,22	27,64	33,64	7,41
	CDHU	B.01.000.01012 2	Ajudante de ferreiro	H	0,44	22,71	27,64	12,18
	CDHU	B.06.000.02153 8	Aço CA-60-B \$MD bitolas	KG	6,06	6,51	7,92	48,00
	CDHU	E.02.000.02701 0	Arame recozido nº 18 BWG	KG	0,17	12,68	15,43	2,61
7.1.4	CDHU	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	0,74	436,94	531,84	393,56
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	1,85	22,71	27,64	51,13
	CDHU	B.02.000.02050 8	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	148,00	0,65	0,79	116,92
	CDHU	B.04.000.02050 3	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,44	170,00	206,92	92,06
	CDHU	B.05.000.02051 8	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,65	154,13	187,61	121,90
	CDHU	S.01.000.08012 5	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e	H	0,32	29,83	36,31	11,55



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

			gasolina) ou motor elétrico Alfa 320					
7.2			BANCO RETANGULAR					
7.2.1	CDHU	35.04.120	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	UN	25,00	577,75	703,24	17.581,00
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	26,79	22,71	27,64	740,41
	CDHU	B.02.000.02050 8	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	492,00	0,65	0,79	388,68
	CDHU	B.04.000.02050 3	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	1,37	170,00	206,92	283,48
	CDHU	B.05.000.02051 8	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	1,29	154,13	187,61	241,55
	CDHU	C.07.000.02304 2	Banco em concreto pré-moldado, dimensões 150 x 45 x 45 cm, referência BVP150 da Neo Rex ou equivalente	UN	25,00	522,08	635,48	15.887,00
	CDHU	S.01.000.08012 5	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	1,10	29,83	36,31	39,88
7.3			MESA RETANGULAR					
7.3.1	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	0,84	495,76	603,44	506,89
	CDHU	C.04.000.02053 5	Concreto usinado fck= 20 MPa, slump 5 ± 1cm	M3	0,88	472,15	574,70	506,89
7.3.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	32,07	10,14	12,34	395,74
	CDHU	B.01.000.01012 1	Ferreiro/armador	H	1,28	27,64	33,64	43,15
	CDHU	B.01.000.01012 2	Ajudante de ferreiro	H	2,57	22,71	27,64	70,91
	CDHU	B.06.000.02152 5	Aço CA-50-A \$MD bitolas	KG	35,28	6,21	7,56	266,69
	CDHU	E.02.000.02701 0	Arame recozido nº 18 BWG	KG	0,97	12,68	15,43	14,99
7.3.3	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	5,28	110,06	133,97	707,36
	CDHU	B.01.000.01011 1	Carpinteiro	H	6,87	27,64	33,64	230,98
	CDHU	B.01.000.01011 2	Ajudante de carpinteiro	H	6,86	22,71	27,64	189,72
	CDHU	D.02.000.02101 7	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	M	2,64	7,74	9,42	24,87
	CDHU	D.02.000.02102 1	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	1,58	110,92	135,01	213,86
	CDHU	E.02.000.02676 0	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,79	10,42	12,68	10,04
	CDHU	F.12.000.02800 8	Desmoldante para formas	L	2,11	14,74	17,94	37,89
7.4			BEBEDOUROS					
7.4.1	Cotação		Bebedouro metálico, com torneira de pressão e grade de piso para escoamento de água. Cor: preto fosco. Altura = 1,10m, Largura = 0,30m, Espessura = 0,10m, Pré-disposto a instalação de filtro d'água.	UN	2,00		3.967,96	7.935,92
			Bebedouro metálico, com torneira de pressão e grade de piso para escoamento de água. Cor: preto fosco. Altura = 1,10m, Largura = 0,30m, Espessura = 0,10m, Pré-disposto a instalação de filtro d'água.	UN	2,00		3.967,96	7.935,92



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

7.4.2	Cotação	Bebedouro duplo metálico, com torneiras de pressão e grade de piso para escoamento de água. Cor: preto fosco. Altura = 1,10m, Largura = 0,30m, Espessura = 0,10m, Pré-disposto a instalação de filtro d'água.	UN	1,00		5.315,98	5.315,98
		Bebedouro duplo metálico, com torneiras de pressão e grade de piso para escoamento de água. Cor: preto fosco. Altura = 1,10m, Largura = 0,30m, Espessura = 0,10m, Pré-disposto a instalação de filtro d'água.	UN	1,00		5.315,98	5.315,98
7.5		BICICLETÁRIO					
7.5.1	Cotação	Bicicletário em formato espiral em aço galvanizado, chumbado no solo, diâmetro = 0,75m e comprimento = 2,00m, cor: Preto fosco.	UN	2,00		2.895,64	5.791,28
		Bicicletário em formato espiral em aço galvanizado, chumbado no solo, diâmetro = 0,75m e comprimento = 2,00m, cor: Preto fosco.	UN	10,00		2.895,64	28.956,40
7.6		LIXEIRAS					
7.6.1	Cotação	Lixeira em formato semi-retangular, com leve inclinação na parte superior e em uma das laterais. Fabricada em peça única de concreto armado, cor cinza. Com portas metálicas articuladas de aço galvanizado com fechamento através de lingueta para acesso ao cesto. Vão triangular entre a porta metálica e o corpo de concreto em ambas as faces para deposição do lixo. Cesto produzido em chapa de aço galvanizado com espessura de 0,80 mm, com capacidade de 75 litros.	UN	10,00		3.318,96	33.189,60
		Lixeira em formato semi-retangular, com leve inclinação na parte superior e em uma das laterais. Fabricada em peça única de concreto armado, cor cinza. Com portas metálicas articuladas de aço galvanizado com fechamento através de lingueta para acesso ao cesto. Vão triangular entre a porta metálica e o corpo de concreto em ambas as faces para deposição do lixo. Cesto produzido em chapa de aço galvanizado com espessura de 0,80 mm, com capacidade de 75 litros.	UN	10,00		3.318,96	33.189,60
		SUBTOTAL (Etapa):					73.823,81
8		ESPAÇO PET (fechamento e brinquedos pets)					
8.1		Fechamento e Área de Segurança					
8.1.1	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	5,41	56,78	373,89
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	13,53	22,71	373,89
8.1.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	1,08	219,03	287,93
	CDHU	B.01.000.01014	Servente	H	1,62		44,79



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

		6				22,71	27,64	
	CDHU	B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	1,30	154,13	187,61	243,14
8.1.3	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	34,63	110,06	133,97	4.639,38
	CDHU	B.01.000.010111	Carpinteiro	H	45,03	27,64	33,64	1.514,95
	CDHU	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	45,02	22,71	27,64	1.244,33
	CDHU	D.02.000.021017	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	M	17,32	7,74	9,42	163,11
	CDHU	D.02.000.021021	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	10,39	110,92	135,01	1.402,62
	CDHU	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	5,19	10,42	12,68	65,87
	CDHU	F.12.000.028008	Desmoldante para formas	L	13,85	14,74	17,94	248,50
8.1.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	216,08	10,14	12,34	2.666,43
	CDHU	B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H	8,64	27,64	33,64	290,76
	CDHU	B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H	17,29	22,71	27,64	477,80
	CDHU	B.06.000.021525	Aço CA-50-A \$MD bitolas	KG	237,69	6,21	7,56	1.796,92
	CDHU	E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	6,54	12,68	15,43	100,95
8.1.5	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	36,68	10,47	12,74	467,30
	CDHU	B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H	1,47	27,64	33,64	49,36
	CDHU	B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H	2,93	22,71	27,64	81,11
	CDHU	B.06.000.021538	Aço CA-60-B \$MD bitolas	KG	40,35	6,51	7,92	319,56
	CDHU	E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	1,12	12,68	15,43	17,27
8.1.6	CDHU	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	3,46	436,94	531,84	1.840,17
	CDHU	B.01.000.010146	Servente	H	8,65	22,71	27,64	239,09
	CDHU	B.02.000.020508	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	692,00	0,65	0,79	546,68
	CDHU	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	2,08	170,00	206,92	430,43
	CDHU	B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	3,04	154,13	187,61	569,95
	CDHU	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	1,49	29,83	36,31	54,02
8.1.7	CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	17,68	100,06	121,79	2.153,25
	CDHU	B.01.000.010139	Pedreiro	H	13,260	27,64	33,64	446,07
	CDHU	B.01.000.010146	Servente	H	15,028	22,71	27,64	415,37
	CDHU	B.02.000.020508	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	31,824	0,65	0,79	25,14
	CDHU	B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	7,956	0,88	1,07	8,51
	CDHU	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,216	170,00	206,92	44,60
	CDHU	C.07.000.022522	Bloco de concreto de vedação 14 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	UN	229,840	4,34	5,28	1.213,56
8.1.8	CDHU	14.11.231	Alvenaria de bloco de concreto	M2	5,20	132,48		838,50



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

			estrutural 19 cm - classe B				161,25	
	CDHU	B.01.000.01013 9	Pedreiro	H	4,420	27,64	33,64	148,69
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	5,200	22,71	27,64	143,73
	CDHU	B.02.000.02050 8	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	35,880	0,65	0,79	28,35
	CDHU	B.03.000.02050 5	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	4,524	0,88	1,07	4,84
	CDHU	B.04.000.02050 3	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,087	170,00	206,92	18,06
	CDHU	C.07.000.02253 8	Bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm, classe B (resistência > ou = 4 Mpa)	UN	67,600	6,01	7,32	494,83
8.1.9	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	45,77	7,73	9,41	430,70
	CDHU	B.01.000.01013 9	Pedreiro	H	4,58	27,64	33,64	153,97
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	5,15	22,71	27,64	142,32
	CDHU	B.02.000.02050 8	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	103,67	0,65	0,79	81,90
	CDHU	B.04.000.02050 3	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,24	170,00	206,92	49,19
	CDHU	S.01.000.08012 5	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,09	29,83	36,31	3,32
8.1.10	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	45,77	14,60	17,77	813,33
	CDHU	B.01.000.01013 9	Pedreiro	H	11,443	27,64	33,64	384,93
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	11,443	22,71	27,64	316,27
	CDHU	B.02.000.02050 8	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	23,187	0,65	0,79	18,32
	CDHU	B.03.000.02050 5	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	46,017	0,88	1,07	49,24
	CDHU	B.04.000.02050 3	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,198	170,00	206,92	40,91
	CDHU	S.01.000.08012 5	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,101	29,83	36,31	3,66
8.1.11	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimfo em massa, inclusive preparo	M2	45,77	37,53	45,68	2.090,77
	CDHU	B.01.000.01014 0	Pintor	H	20,60	33,12	40,31	830,24
	CDHU	B.01.000.01014 1	Ajudante de pintor	H	18,31	22,71	27,64	506,03
	CDHU	J.02.000.03751 8	Selador para tinta acrílica Coral, Suvinil ou equivalente	L	10,95	14,15	17,22	188,61
	CDHU	J.02.000.03800 8	Tinta acrílica antimfo acetinado fosco; ref. Metalatex antimfo (Sherwin Williams) ou equivalente	L	9,15	49,61	60,39	552,81
	CDHU	S.04.000.03801 4	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	13,92	0,77	0,94	13,08
8.1.12	FDE	16.01.091	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	M2	108,90	522,63	636,15	69.276,74
	FDE	1.01.39	PEDREIRO	H	10,89	27,08	32,97	359,04
	FDE	1.01.46	SERVENTE	H	49,15	22,33	27,18	1.335,83
	FDE	2.05.35	CONCRETO DOSADO (CONDICAO-A) FCK 20 MPA	M3	1,38	469,91	571,97	789,81



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

	FDE	2.10.11	PONTALETE DE MADEIRA 7,5X7,5CM G1-C2	M	138,38	10,34	12,59	1.742,20
	FDE	2.25.09	BLOCO DE CONCRETO 19X19X19CM - 6MPa	UN	38,02	3,64	4,43	168,42
	FDE	3.10.91	MONTANTE P/GRADIL ELETROFUNDIDO H=2114MM GALV. COM PINTURA ELETROSTATICA	UN	37,96	196,14	238,74	9.062,92
	FDE	3.14.07	GRADIL ELETROFUNDIDO H=1718MM C=2170MM GALV. COM PINT ELETROSTATICA	UN	37,96	1208,02	1.470,40	55.818,52
8.2			Brinquedos Pet					
8.2.1			Brinquedo 1					
8.2.1.1	CDHU	46.12.100	Tubo de concreto (PA-1), DN= 800mm	M	2,00	479,80	584,01	1.168,02
	CDHU	B.01.000.010139	Pedreiro	H	2,00	27,64	33,64	67,28
	CDHU	B.01.000.010146	Servente	H	4,40	22,71	27,64	121,62
	CDHU	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	12,78	0,65	0,79	10,10
	CDHU	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,03	170,00	206,92	6,18
	CDHU	O.13.000.060141	Tubo de concreto (PA-1) DN= 800mm	M	2,00	383,03	466,22	932,44
	CDHU	S.01.000.080351	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	H	0,10	249,76	304,01	30,40
8.2.1.2	CDHU	07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	5,62	15,46	18,82	105,77
	CDHU	B.01.000.010146	Servente	H	0,08	22,71	27,64	2,17
	CDHU	S.01.000.080311	Caminhão basculante diesel com capacidade de 5 m³ - COND. D	H	0,18	211,33	257,23	46,55
	CDHU	S.01.000.080344	Trator sobre esteiras potência 76 a 88HP (56 a 64,9kW), ref. D4 da Komatsu ou equivalente	H	0,08	289,16	351,97	27,69
	CDHU	S.07.000.080230	Pá-carregadeira sobre pneus, potência 120 a 122HP (88,5 a 119 kW) capacidade da caçamba de 1,7 a 5,0m³, ref. CAT924G da CATERPILLAR ou equivalente	H	0,08	306,60	373,19	29,36
8.2.1.3	SINAP I	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	84,30	2,65	3,23	272,29
	SINAP I - C	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,30	85,43	103,99	31,56
	SINAPI - C	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,70	283,81	345,45	240,73
8.2.1.4	CDHU	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	5,62	12,19	14,84	83,40
	CDHU	B.01.000.010146	Servente	H	0,08	22,71	27,64	2,31
	CDHU	S.01.000.080102	Caminhão com irrigadeira e autobomba, capacidade mínima de	H	0,08	219,71	267,43	22,39



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

			6.000 litros - COND.D					
	CDHU	S.01.000.080330	Rolo compactador vibratório com pé de carneiro em aço, potência 121 a 127HP (90 a 93 kW), ref. CA25PD DYNAPAC ou equivalente	H	0,04	380,76	463,46	17,19
	CDHU	S.01.000.080332	Motoniveladora com escarificador potência 140HP (104kW), ref. CAT 120H da CATERPILLAR ou equivalente	H	0,02	302,10	367,72	7,85
	CDHU	S.01.000.080337	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas ou equivalente	H	0,08	191,24	232,78	19,62
	CDHU	S.01.000.080344	Trator sobre esteiras potência 76 a 88HP (56 a 64,9kW), ref. D4 da Komatsu ou equivalente	H	0,04	289,16	351,97	14,04
8.2.1.5	SINAP I	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 07/2024	M2	12,58	23,20	28,24	355,26
	SINAP I - C	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,348	32,44	39,49	13,76
	SINAP I - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,737	31,15	37,92	65,87
	SINAP I - I	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	12,580	18,00	21,91	275,63
8.2.2			Brinquedo 2					
8.2.2.1	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	3,84	110,06	133,97	514,44
	CDHU	B.01.000.010111	Carpinteiro	H	4,99	27,64	33,64	167,98
	CDHU	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	4,99	22,71	27,64	137,98
	CDHU	D.02.000.021017	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	M	1,92	7,74	9,42	18,09
	CDHU	D.02.000.021021	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	1,15	110,92	135,01	155,53
	CDHU	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,58	10,42	12,68	7,30
	CDHU	F.12.000.028008	Desmoldante para formas	L	1,54	14,74	17,94	27,56
8.2.2.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	32,97	10,14	12,34	406,85
	CDHU	B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H	1,32	27,64	33,64	44,36
	CDHU	B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H	2,64	22,71	27,64	72,90
	CDHU	B.06.000.021525	Aço CA-50-A \$MD bitolas	KG	36,27	6,21	7,56	274,18
	CDHU	E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	1,00	12,68	15,43	15,41
8.2.2.3	CDHU	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	1,56	436,94	531,84	829,67
	CDHU	B.01.000.010146	Servente	H	3,900	22,71	27,64	107,80
	CDHU	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	312,000	0,65	0,79	246,48
	CDHU	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,938	170,00	206,92	194,06
	CDHU	B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	1,370	154,13	187,61	256,97
	CDHU	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,671	29,83	36,31	24,36
			SUBTOTAL (Etapa):					89.614,09



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

9			ENTRADA DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO DAS QUADRAS					
9.1	CDHU	36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	1,00	431,47	525,19	525,19
	CDHU	B.01.000.01011 5	Eletricista	H	2,00	33,12	40,31	80,62
	CDHU	B.01.000.01011 6	Ajudante eletricista	H	4,00	22,71	27,64	110,56
	CDHU	B.01.000.01011 7	Eletrotécnico montador	H	0,50	72,26	87,95	44,00
	CDHU	P.18.000.04512 1	Caixa de medição polifásica tipo III, (500x600x200)mm, padrão concessionárias	UN	1,00	238,26	290,01	290,01
9.2	CDHU	36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	UN	1,00	52,24	63,59	63,59
	CDHU	B.01.000.01011 5	Eletricista	H	0,30	33,12	40,31	12,10
	CDHU	B.01.000.01011 6	Ajudante eletricista	H	0,30	22,71	27,64	8,29
	CDHU	P.07.000.04966 7	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	UN	1,00	35,49	43,20	43,20
9.3	CDHU	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	1,00	57,00	69,38	69,38
	CDHU	B.01.000.01011 5	Eletricista	H	0,2	33,12	40,31	8,06
	CDHU	B.01.000.01011 6	Ajudante eletricista	H	0,2	22,71	27,64	5,52
	CDHU	P.19.000.04350 2	Armação secundária para 1 estribo	UN	1,0	35,49	43,20	43,20
	CDHU	P.19.000.04350 5	Isolador tipo roldana baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	1,0	10,35	12,60	12,60
9.4	CDHU	37.03.250	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00	1502,93	1.829,37	1.829,37
	CDHU	B.01.000.01011 5	Eletricista	H	3,00	33,12	40,31	120,96
	CDHU	B.01.000.01011 6	Ajudante eletricista	H	3,00	22,71	27,64	82,92
	CDHU	B.01.000.01013 9	Pedreiro	H	3,00	27,64	33,64	100,92
	CDHU	P.18.000.05027 6	Quadro de embutir em chapa de aço, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on de 225 A, QDETG-U II, ref. 904506 da Cemar ou equivalente	UN	1,00	1.252,5 2	1.524,57	1.524,57
9.5	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	2,00	132,82	161,67	323,34
	CDHU	B.01.000.01011 5	Eletricista	H	0,60	33,12	40,31	24,20
	CDHU	P.23.000.04962 7	Barramento de cobre nu (qualquer bitola)	KG	2,00	122,88	149,57	299,14
9.6	CDHU	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	1,00	81,01	98,61	98,61
	CDHU	B.01.000.01011 5	Eletricista	H	0,20	33,12	40,31	8,06
	CDHU	B.01.000.01011 6	Ajudante eletricista	H	0,20	22,71	27,64	5,53
	CDHU	P.26.000.04463 7	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A, ref. P1al Legrand, Eletromar/Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente	UN	1,00	69,85	85,02	85,02
9.7	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	500,00	10,61	12,91	6.455,00
	CDHU	B.01.000.01011 5	Eletricista	H	19,89	33,12	40,31	801,66
	CDHU	B.01.000.01011 6	Ajudante eletricista	H	19,89	22,71	27,64	549,69



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

	CDHU	P.03.000.04262 2	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 50mm	M	515,00	8,14	9,91	5.103,65
9.8	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	108,00	3,55	4,32	466,56
	CDHU	B.01.000.01011 5	Eletricista	H	2,15	33,12	40,31	86,63
	CDHU	B.01.000.01011 6	Ajudante eletricista	H	2,15	22,71	27,64	59,40
	CDHU	P.08.000.04308 0	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	110,15	2,39	2,91	320,53
9.9	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	1.500,00	6,50	7,91	11.865,00
	CDHU	B.01.000.01011 5	Eletricista	H	29,85	33,12	40,31	1.203,25
	CDHU	B.01.000.01011 6	Ajudante eletricista	H	29,85	22,71	27,64	825,05
	CDHU	P.08.000.04308 2	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	1529,81	5,28	6,43	9.836,70
9.10	SINAP I	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	36,00	300,56	365,84	13.170,24
	SINAP I - C	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	M3	1,7640	287,13	349,49	616,50
	SINAP I - C	100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	1,6871	678,97	826,44	1.394,32
	SINAP I - C	97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ- MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,9072	3508,97	4.271,12	3.874,76
	SINAP I - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	59,7960	31,15	37,92	2.267,46
	SINAP I - C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	76,1040	35,87	43,66	3.322,70
	SINAP I - C	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,2304	479,97	584,22	134,60
	SINAP I - I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	2293,970 4	0,56	0,68	1.559,90
9.11	CDHU	68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	UN	1,00	1951,37	2.375,21	2.375,21
	CDHU	B.01.000.01011 5	Eletricista	H	0,500	33,12	40,31	20,16
	CDHU	B.01.000.01013 9	Pedreiro	H	5,000	27,64	33,64	168,20
	CDHU	B.01.000.010146	Servente	H	8,200	22,71	27,64	226,65
	CDHU	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	253,440	0,65	0,79	200,22
	CDHU	B.04.000.02050 3	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,460	170,00	206,92	95,18
	CDHU	B.05.000.02051 8	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,645	154,13	187,61	120,98



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

	CDHU	P.21.000.04000 6	Poste concreto armado circular, H=9m p/200kgf	UN	1,000	1.007,24	1.226,01	1.226,01
	CDHU	S.01.000.08012 5	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,380	29,83	36,31	13,80
	CDHU	S.01.000.08035 1	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	H	1,000	249,76	304,01	304,01
9.12	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 35 mm ²	M	96,00	42,34	51,54	4.947,84
	CDHU	B.01.000.01011 5	Eletricista	H	14,40	33,12	40,31	580,46
	CDHU	B.01.000.01011 6	Ajudante eletricista	H	14,40	22,71	27,64	398,02
	CDHU	P.08.000.04304 1	Cabo cobre nu tempera mole classe 2, de 35mm ²	M	97,96	33,29	40,52	3.969,36
9.13	CDHU	42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm ² e vergalhões até 3/8"	UN	20,00	58,99	71,80	1.436,00
	CDHU	B.01.000.01011 5	Eletricista	H	4,00	33,12	40,31	161,16
	CDHU	B.01.000.01011 6	Ajudante eletricista	H	4,00	22,71	27,64	110,44
	CDHU	P.30.000.04951 0	Conector em latão estanhado (mini gar) para terminais aéreos, com porca e arruela galvanizado a fogo, para cabo 16 a 50mm ² , TEL 583 da Termotécnica ou equivalente	UN	20,00	47,83	58,22	1.164,40
9.14	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	UN	20,00	199,76	243,15	4.863,00
	CDHU	B.01.000.01011 5	Eletricista	H	10,00	33,12	40,31	403,28
	CDHU	B.01.000.01011 6	Ajudante eletricista	H	10,00	22,71	27,64	276,52
	CDHU	P.19.000.09137 1	Haste de aterramento de 5/8"x3 m, em aço SAE1010/1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico; ref. PK0066 da Paraklin, TEL5830 da Termotécnica ou equivalente	UN	20,00	171,84	209,16	4.183,20
9.15	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	20,00	68,13	82,93	1.658,60
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	60,00	22,71	27,64	1.658,50
9.16	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	20,00	21,19	25,79	515,80
	CDHU	B.01.000.01010 1	Ajudante geral	H	1,461	22,71	27,64	40,39
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	17,200	22,71	27,64	475,41
9.17	CDHU	41.10.260	Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UN	2,00	2364,64	2.878,24	5.756,48
	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	1,000	33,12	40,31	40,31
	CDHU	B.01.000.010139	Pedreiro	H	10,000	27,64	33,64	336,40
	CDHU	B.01.000.010146	Servente	H	16,400	22,71	27,64	453,30
	CDHU	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	506,880	0,65	0,79	400,44
	CDHU	B.04.000.02050 3	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,920	170,00	206,92	190,44
	CDHU	B.05.000.02051 8	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	1,288	154,13	187,61	241,57
	CDHU	P.04.000.04012 8	Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8 m	UN	2,000	1.420,51	1.729,04	3.458,08



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

	CDHU	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,769	29,83	36,31	27,92
	CDHU	S.01.000.080351	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	H	2,000	249,76	304,01	608,02
9.18	CDHU	41.10.070	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias	UN	2,00	744,02	905,62	1.811,24
	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	2,00	33,12	40,31	80,64
	CDHU	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	4,00	22,71	27,64	110,56
	CDHU	P.04.000.046029	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de 4 projetores, externa; ref. YT-10/4 da Yluminart, SBC-704/S-R 4 da Shomei ou equivalente	UN	2,00	665,48	810,02	1.620,04
9.19	CDHU	41.12.210	Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UN	8,00	992,63	1.208,23	9.665,84
	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	4,00	33,12	40,31	161,29
	CDHU	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	4,00	22,71	27,64	110,56
	CDHU	B.07.000.049501	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scotch 33MR ou equivalente - uso especial	UN	0,08	31,96	38,90	3,11
	CDHU	P.15.000.046050	Projetor LED modular de 150 a 200W, eficiência mínima de 125 l/W, fluxo luminoso mínimo de 26294lm, ref. CLF-MP200C da Conexled, HRS-200 da H2xtech, RFL180-B502-002 da LED ou equivalente	UN	8,00	964,39	1.173,86	9.390,88
9.20	Cotação		Postes DUPLOS metálicos em alumínio ou aço galvanizado com pintura eletrostática cor preta com acabamento semi-brilho. Os postes deverão ser chumbados no solo. Altura do poste = 3,00m (altura adequada ao pedestre, ou seja, abaixo da copa das árvores). As luminárias serão em LED, bivolt.	UN	30,00		1.610,61	48.318,44
			Postes DUPLOS metálicos em alumínio ou aço galvanizado com pintura eletrostática cor preta com acabamento semi-brilho. Os postes deverão ser chumbados no solo. Altura do poste = 3,00m (altura adequada ao pedestre, ou seja, abaixo da copa das árvores). As luminárias serão em LED, bivolt.	UN	30,00		1.610,61	48.318,44
			SUBTOTAL (Etapa):					116.214,73
10			ENTRADA DE ÁGUA					
10.1	CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	UN	1,00	1538,01	1.872,07	1.872,07
	CDHU	B.01.000.010118	Encanador	H	4,000	33,12	40,31	161,24
	CDHU	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	4,000	22,71	27,64	110,56
	CDHU	B.01.000.010139	Pedreiro	H	6,690	27,64	33,64	225,05
	CDHU	B.01.000.010140	Pintor	H	1,580	33,12	40,31	63,69
	CDHU	B.01.000.01014	Ajudante de pintor	H	0,720			19,90



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

		1				22,71	27,64	
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	9,250	22,71	27,64	255,67
	CDHU	B.02.000.02050 8	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	37,240	0,65	0,79	29,42
	CDHU	B.03.000.02050 5	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	14,710	0,88	1,07	15,74
	CDHU	B.03.000.03800 3	Cal para pintura (saco de 8 kg)	KG	1,230	2,29	2,79	3,43
	CDHU	B.04.000.02050 3	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,153	170,00	206,92	31,66
	CDHU	B.05.000.02051 8	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,072	154,13	187,61	13,51
	CDHU	B.06.000.02153 8	Aço CA-60-B \$MD bitolas	KG	2,600	6,51	7,92	20,59
	CDHU	D.02.000.02101 4	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 5 cm	M	1,380	3,55	4,32	5,96
	CDHU	D.02.000.02102 1	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	0,350	110,92	135,01	47,25
	CDHU	G.01.000.02251 5	Tijolo comum maciço	UN	87,000	0,69	0,84	73,08
	CDHU	H.03.000.03122 2	Porta em chapa nº 14 com batente	M2	0,553	940,21	1.144,42	632,46
	CDHU	J.01.000.03801 2	Lixa para ferro e metais Norton N° 80, ou equivalente	UN	0,560	3,34	4,07	2,28
	CDHU	J.02.000.02805 8	Tinta esmalte Premium, base água, brilhante/acetinado, várias cores, pintura interna/externa, ref. Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams, ou equivalente	L	0,280	39,44	48,01	13,44
	CDHU	J.02.000.03802 8	Zarcão, ref. Zarcoral fabricação Coral - Zarcão Internacional ou equivalente	L	0,170	43,86	53,39	9,08
	CDHU	O.06.000.06050 2	Tubo galvanizado, DN= 3/4' DIN 2440 classe média	M	2,300	24,40	29,70	68,31
	CDHU	O.07.000.06356 1	Registro de gaveta amarelo de 3/4'	UN	1,000	56,88	69,23	69,23
	CDHU	R.02.000.03801 8	Óleo de linhaça	L	0,020	21,42	26,07	0,52
10.2	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	30,00	33,91	41,28	1.238,40
	CDHU	B.01.000.01011 8	Encanador	H	15,0000	33,12	40,31	604,65
	CDHU	B.01.000.01011 9	Ajudante de encanador	H	15,0000	22,71	27,64	414,60
	CDHU	B.09.000.06951 3	Adesivo para tubos PVC	KG	0,0900	72,86	88,69	7,98
	CDHU	J.01.000.03804 0	Lixa d'água, ref. Norton nº 80, Aquaflex ou equivalente	UN	1,5000	2,17	2,64	3,96
	CDHU	O.02.000.06250 2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25mm (3/4')	M	45,0000	3,64	4,43	199,35
	CDHU	O.02.000.06951 4	Solução limpadora para PVC	L	0,1286	50,22	61,13	7,86
10.3	CDHU	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões	M	45,00	182,91	222,64	10.018,80
	CDHU	B.01.000.01011 8	Encanador	H	49,50	33,12	40,31	1.995,35
	CDHU	B.01.000.01011 9	Ajudante de encanador	H	49,50	22,71	27,64	1.368,18
	CDHU	O.02.000.06256 2	Tubo de PVC rígido PxB com virola, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 150mm	M	58,50	81,69	99,43	5.816,66
	CDHU	O.02.000.06951 4	Solução limpadora para PVC	L	2,08	50,22	61,13	126,99



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

	CDHU	O.12.000.06267 4	Anel de borracha para tubo PVC 150mm (6")	UN	45,00	12,57	15,30	688,50
	CDHU	O.12.000.06952 7	Lubrificante para anel de neoprene	KG	1,04	18,35	22,34	23,12
10.4	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	1,00	376,34	458,08	458,08
	CDHU	B.01.000.01013 9	Pedreiro	H	4,700	27,64	33,64	158,11
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	5,400	22,71	27,64	149,26
	CDHU	B.02.000.02050 8	Cimento CPPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	26,500	0,65	0,79	20,94
	CDHU	B.04.000.02050 3	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,140	170,00	206,92	28,97
	CDHU	B.05.000.02051 8	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,037	154,13	187,61	6,98
	CDHU	B.06.000.02151 0	Aço CA-25 \$MD bitolas	KG	0,650	7,11	8,65	5,62
	CDHU	G.01.000.02251 5	Tijolo comum maciço	UN	105,000	0,69	0,84	88,20
10.5	SINAP I	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	1,00	279,74	340,50	340,50
	SINAP I - C	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	M2	0,490	10,25	12,48	6,12
	SINAP I - C	100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	0,033	678,97	826,44	27,02
	SINAP I - C	97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF 03/2024	M3	0,025	3508,97	4.271,12	107,59
	SINAP I - C	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	0,042	439,87	535,41	22,43
	SINAP I - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,343	31,15	37,92	50,93
	SINAP I - C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,709	35,87	43,66	74,63
	SINAP I - C	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	0,007	479,97	584,22	4,15
	SINAPI - I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,331	23,54	28,65	9,49
	SINAP I - I	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,009	11,54	14,05	0,13
	SINAP I - I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,106	2,85	3,47	0,37



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

	SINAP I - I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,089	8,14	9,91	0,88
	SINAP I - I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,004	6,46	7,86	0,03
	SINAP I - I	650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	10,036	3,01	3,66	36,73
			SUBTOTAL (Etapa):					13.927,85
-	-	-	TOTAL GERAL DA OBRA					994.791,48

fontes:

SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Indices da Construção Civil - mês base : janeiro/2026 - sem desoneração

CDHU - Companhia de Desenvto. Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - Boletim 200 - mês base : janeiro/2026 - sem desoneração

FDE: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - mês base: janeiro/2026 - sem desoneração

Cotação de mercado- mês base: outubro/2025



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO N. 6.102/2025

**ANEXO IV – CARTA COM INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE E ENCAMINHAMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À
Prefeitura do Município de Americana - SP
Ref: CONCORRÊNCIA Nº **007/2026**

A/C Comissão de Contratação da Prefeitura do Município de Americana

Prezados Senhores:

(nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____,
neste ato representada pelo(s) seu(s) __ (cargo(s) na empresa) __, Sr.(s) _____ (nome(s) _____,
portador(es) de Cédula de Identidade nº _____, emitida pela _____ e CPF nº _____,
em atendimento ao disposto no edital, vem perante V.Sas., credenciar o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____,
emitida pela _____ e do CPF nº _____, como representante qualificado(a) a participar
de todos os atos relativos à referida licitação inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir
da interposição de recursos, nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como apresentar a
documentação exigida para habilitação na citada Concorrência.

Atenciosamente,

(Assinatura)
Nome
Cargo
Carimbo



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO N.º 6.102/2025

ANEXO V – PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA / SP
Av. Brasil, nº 85 - Centro
CEP: 18570-000 – Americana / SP

A/C Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Ref: **CONCORRÊNCIA Nº 007/2026**

PROPOSTA FINANCEIRA								
OBJETO:		Praça José Bertolino de Lima			COM DESONERAÇÃO: NÃO		BDI: 21,72%	
LOCAL :		Rua das Siriemas esquina Rua Uirapuru - Bairro Jd dos Lírios - Americana/SP			Regime de Execução: empreitada por preço unitário			
					DATA BASE: fevereiro/2026			
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$) COM BDI
						SEM BDI	COM BDI	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1			SERVICOS INICIAIS					
1.1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00			
1.1.2	CDHU	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	5,00			
1.2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
1.2.1	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	50,83			
1.2.2	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	762,38			
			SUBTOTAL (Etapa):					
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	4.314,62			
2.2	CDHU	07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	268,00			
2.3	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	538,66			



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

2.4	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	8.079,93			
			SUBTOTAL (Etapa):					
3			QUADRA DE AREIA					
3.1			QUADRA DE AREIA					
3.1.1	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M³). AF 07/2020	M3	100,80			
3.1.2	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	100,80			
3.1.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	1.512,00			
3.1.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	33,60			
3.1.5	SINAPI	102712	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2021	M2	336,00			
3.1.6	CDHU	11.18.020	Lastro de areia	M3	67,20			
3.2			FECHAMENTO DA QUADRA					
3.2.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	m3	4,56			
3.2.2	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m3	4,56			
3.2.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m3xkm	68,40			
3.2.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,34			
3.2.5	CDHU	14.11.221	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 cm - classe B	M2	15,20			
3.2.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	60,04			
3.2.7	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	3,71			



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

3.2.8	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 12/2025	M2	298,96			
3.2.9	CDHU	24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	M2	5,04			
3.3			ACESSÓRIOS					
3.3.1	CDHU	35.01.170	Poste oficial completo com rede para voleibol	CJ	1,00			
3.4			DRENAGEM					
3.4.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	6,59			
3.4.2	SINAPI	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF 07/2021	M3	1,92			
3.4.3	SINAPI	102704	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	M	48,00			
3.4.4	SINAPI	102712	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2021	M2	43,20			
3.4.5	SINAPI	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	UN	2,00			
3.4.6	CDHU	46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	20,00			
3.4.7	CDHU	46.05.040	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	43,00			
			SUBTOTAL (Etapa):					
4			AREA DO PLAYGROUND					
4.1			PISO					
4.1.1	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	155,40			
4.1.2	Composição (CDHU 11.18.040 modificada)		Lastro de Bica Corrida	M3	4,66			
4.1.3	Cotação		Piso emborrachado para uso em area externa colorido (azul e vermelho), 02 camadas, espessura = 40mm	M2	155,40			
4.2			FECHAMENTO					
4.2.1	CDHU	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	1,20			
4.2.2	FDE	16.01.091	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	M2	59,32			
4.3			BRINQUEDOS					
4.3.1			Morrotes					
4.3.1.1	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	17,60			



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

4.3.1.2	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	38,72			
4.3.1.3	CDHU	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	2,64			
4.3.1.4	Cotação		Piso emborrachado para uso em area externa colorido (azul e vermelho),02 camadas, espessura = 40mm	M2	17,60			
4.3.2			Brinquedo modular					
4.3.2.1	cotação		Brinquedo modular em madeira ecológica plástica para area externa composto por: 02 torres cobertas, 01 passarela aberta, 01 balanço com dois assentos, 01 escorregador duplo aberto ondulado, 01 escorregador aberto em espiral, 01 rampa escalada, 01 escada com guarda corpo.	UN	1,00			
			SUBTOTAL (Etapa):					
5			PISOS					
5.1			PISOS GERAIS					
5.1.1	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	1.805,56			
5.1.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	90,28			
5.1.3	composição		Execução de passeio (calçada) com concreto Fck 25 Mpa, moldado in loco, usinado, acabamento estampado, espessura 8cm, armado	M2	1.475,77			
5.1.4	CDHU	54.04.393	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 8 cm	M2	329,79			
5.1.5	CDHU	30.04.100	Piso tátil de concreto intertravado alerta / direcional, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	M2	1,28			
5.2			RAMPAS ACESSÍVEIS					
5.2.1	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	37,44			
5.2.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	1,87			
5.2.3	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	3,00			
5.2.4	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	3,00			
5.2.5	CDHU	30.04.100	Piso tátil de concreto intertravado alerta / direcional, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	M2	55,62			
			SUBTOTAL (Etapa):					
6			PAISAGISMO					
6.1			GRAMAS					
6.1.1	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	2.008,89			
6.2			PLANTAS ORNAMENTAIS					
6.2.1	CDHU	34.04.130	Árvore ornamental tipo Ipê Amarelo - h= 2,00 m	UN	3,00			
6.2.2	FDE	16.03.223	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-ROXO DE 7 FOLHAS H=2,00M	UN	3,00			
6.2.3	FDE	16.03.222	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-BRANCO H=2,00M	UN	3,00			
6.2.4	FDE	16.03.175	ÁRVORE MUTAMBO H=0,50M A 1,00M (NATIVA PIONEIRA-SP)	UN	4,00			



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

6.2.6	FDE	16.03.190	ÁRVORE PEITO DE POMBA H=2,00M (NATIVA PIONEIRA-SP)	UN	7,00			
6.2.7	FDE	16.03.087	FORRACAO - LANTANA	M2	10,50			
6.2.8	CDHU	34.02.070	Forração com Lírio Amarelo, mínimo 18 mudas / m ² - h= 0,50 m	M2	13,96			
6.3			GUIA LEVE					
6.3.1	FDE	16.02.027	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	496,01			
			SUBTOTAL (Etapa):					
7			MOBILIÁRIO					
7.1			BANCO CURVO (12 unid)					
7.1.1	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	10,66			
7.1.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	41,18			
7.1.3	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	5,51			
7.1.4	CDHU	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m ³	M3	0,74			
7.2			BANCO RETANGULAR					
7.2.1	CDHU	35.04.120	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	UN	25,00			
7.3			MESA RETANGULAR					
7.3.1	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	0,84			
7.3.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	32,07			
7.3.3	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	5,28			
7.4			BEBEDOUROS					
7.4.1		Cotação	Bebedouro metálico, com torneira de pressão e grade de piso para escoamento de água. Cor: preto fosco. Altura = 1,10m, Largura = 0,30m, Espessura = 0,10m, Pré- disposto a instalação de filtro d'água.	UN	2,00			
7.4.2		Cotação	Bebedouro duplo metálico, com torneiras de pressão e grade de piso para escoamento de água. Cor: preto fosco. Altura = 1,10m, Largura = 0,30m, Espessura = 0,10m, Pré- disposto a instalação de filtro d'água.	UN	1,00			
7.5			BICICLETÁRIO					
7.5.1		Cotação	Bicicletário em formato espiral em aço galvanizado, chumbado no solo, diâmetro = 0,75m e comprimento = 2,00m, cor: Preto fosco.	UN	2,00			
7.6			LIXEIRAS					
7.6.1		Cotação	Lixeira em formato semi-retangular, com leve inclinação na parte superior e em uma das laterais. Fabricada em peça única de concreto armado, cor cinza. Com portas metálicas articuladas de aço galvanizado com fechamento através de lingueta para acesso ao cesto. Vão triangular entre a porta metálica e o corpo de concreto em ambas as faces para deposição do lixo. Cesto produzido em chapa de aço galvanizado com espessura de 0,80 mm, com capacidade de 75 litros.	UN	10,00			



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

			SUBTOTAL (Etapa):					
8			ESPAÇO PET (fechamento e brinquedos pets)					
8.1			Fechamento e Area de Segurança					
8.1.1	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	5,41			
8.1.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	1,08			
8.1.3	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	34,63			
8.1.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	216,08			
8.1.5	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	36,68			
8.1.6	CDHU	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	3,46			
8.1.7	CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	17,68			
8.1.8	CDHU	14.11.231	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 cm - classe B	M2	5,20			
8.1.9	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	45,77			
8.1.10	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	45,77			
8.1.11	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	45,77			
8.1.12	FDE	16.01.091	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	M2	108,90			
8.2			Brinquedos Pet					
8.2.1			Brinquedo 1					
8.2.1.1	CDHU	46.12.100	Tubo de concreto (PA-1), DN= 800mm	M	2,00			
8.2.1.2	CDHU	07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	5,62			
8.2.1.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	84,30			
8.2.1.4	CDHU	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	5,62			
8.2.1.5	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	12,58			
8.2.2			Brinquedo 2					
8.2.2.1	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	3,84			
8.2.2.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	32,97			
8.2.2.3	CDHU	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	1,56			
			SUBTOTAL (Etapa):					
9			ENTRADA DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO DAS QUADRAS					
9.1	CDHU	36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	1,00			
9.2	CDHU	36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	UN	1,00			
9.3	CDHU	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	1,00			



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

9.4	CDHU	37.03.250	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00			
9.5	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	2,00			
9.6	CDHU	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	1,00			
9.7	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	500,00			
9.8	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	108,00			
9.9	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	1.500,00			
9.10	SINAPI	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	36,00			
9.11	CDHU	68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	UN	1,00			
9.12	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	M	96,00			
9.13	CDHU	42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm² e vergalhões até 3/8"	UN	20,00			
9.14	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	UN	20,00			
9.15	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	20,00			
9.16	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	20,00			
9.17	CDHU	41.10.260	Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UN	2,00			
9.18	CDHU	41.10.070	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias	UN	2,00			
9.19	CDHU	41.12.210	Projeto LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UN	8,00			
9.20	Cotação		Postes DUPLOS metálicos em alumínio ou aço galvanizado com pintura eletrostática cor preta com acabamento semi-brilho. Os postes deverão ser chumbados no solo. Altura do poste = 3,00m (altura adequada ao pedestre, ou seja, abaixo da copa das árvores). As luminárias serão em LED, bivolt.	UN	30,00			
			SUBTOTAL (Etapa):					
10			ENTRADA DE ÁGUA					
10.1	CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	UN	1,00			
10.2	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	30,00			
10.3	CDHU	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada "R". DN= 150 mm, inclusive conexões	M	45,00			
10.4	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	1,00			
10.5	SINAPI	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	1,00			
			SUBTOTAL (Etapa):					
-	-	-	TOTAL GERAL DA OBRA					



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$_____ (_____).

****Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, a planilha de composição de preços unitários, conforme item 9.2 do Termo de Referência e modelo do Anexo V- A.**

OUTRAS DECLARAÇÕES DA PROPOSTA

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para execução total da obra constantes dos Itens do presente edital, conforme todas as exigências dos Memoriais Descritivos, Planilhas Quantitativas e Orçamentárias, disponibilizadas e descritas no Anexo III deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os prazos, medições e condições de pagamento constantes na minuta do contrato do anexo II, que integra o do edital.
4. Declaramos que o preço global da proposta para execução da obra compreende todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, encargos sociais, tributos, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) adotado é de _____ % (_____) por cento.
6. A presente Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação.

Local e Data: _____/_____/_____/2026	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is): _____	

(Indicação do número do CNPJ)

Para fins de contratação:

a) Após o certame licitatório e como condição para assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar a comprovação do vínculo permanente do profissional relacionado no item c) da Habilitação técnica. No caso de empregado, tal comprovação será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional ou Ficha de Registro de Empregados e, no caso de profissional autônomo, será feita através da apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços. Quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou contrato social, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

a.1) No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do Art. 67 § 6º da Lei n.º 14133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

ANEXO V – A – MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS									
OBJETO:		Praça José Bertolino de Lima							BDI: 21,72 %
LOCAL :		Rua das Siriemas esquina Rua Uirapuru - Bairro Jd dos Lírios - Americana/SP							
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$) COM BDI	
						SE M BDI	CO M BDI		
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1			SERVICOS INICIAIS						
1.1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00				
	CDHU	B.01.000.01011 1	Carpinteiro	H	11,460				
	CDHU	B.01.000.01011 2	Ajudante de carpinteiro	H	13,620				
	CDHU	B.02.000.02050 8	Cimento CPPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	54,360				
	CDHU	B.04.000.02050 3	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,126				
	CDHU	D.02.000.02100 9	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	M	19,560				
	CDHU	E.02.000.02676 0	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	1,200				
	CDHU	N.04.000.02035 7	Placa para identificação da obra, em chapa de aço nº 18, galvanizado com tratamento anticorrosivo padrão	M2	6,000				
1.1.2	CDHU	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNME S	5,00				
	CDHU	A.12.000.02110 0	Container escritório com WC, em aço galvanizado, piso compensado naval (escritório), 1 vaso sanitário, 1 lavatório, 1 ponto para chuveiro, piso impermeável e antiderrapante (WC)	UNME S	5,000				
	CDHU	B.01.000.01010 1	Ajudante geral	H	6,600				
	CDHU	B.01.000.01011 5	Eletricista	H	4,952				
	CDHU	B.01.000.01011 6	Ajudante eletricista	H	6,600				
	CDHU	B.01.000.01011 8	Encanador	H	4,952				
	CDHU	B.01.000.01011 9	Ajudante de encanador	H	6,600				
1.2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
1.2.1	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	50,83				
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	559,19				
1.2.2	SINAP I	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XK M	762,38				
	SINAP I - C	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	2,745				



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

	SINAP I - C	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6,302			
			SUBTOTAL (Etapa):					
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	SINAP I	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	4.314,62			
	SINAP I - C	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	7,03			
	SINAP I - C	89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	12,21			
	SINAP I - C	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,747			
2.2	CDHU	07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	268,00			
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	3,752			
	CDHU	S.01.000.08031 1	Caminhão basculante diesel com capacidade de 5 m³ - COND. D	H	8,627			
	CDHU	S.01.000.08034 4	Trator sobre esteiras potência 76 a 88HP (56 a 64,9kW), ref. D4 da Komatsu ou equivalente	H	3,752			
	CDHU	S.07.000.08023 0	Pá-carregadeira sobre pneus, potência 120 a 122HP (88,5 a 119 kW) capacidade da caçamba de 1,7 a 5,0m³, ref. CAT924G da CATERPILLAR ou equivalente	H	3,752			
2.3	SINAP I	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	538,66			
	SINAP I - C	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	7,380			
	SINAP I - C	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	10,639			
	SINAP I - C	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	5,656			
	SINAP I - C	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	4,456			
2.4	SINAP I	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.079,93			
	SINAP I - C	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	29,260			



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

	SINAP I - C	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	66,740			
			SUBTOTAL (Etapa):					
3			QUADRA DE AREIA					
3.1			QUADRA DE AREIA					
3.1.1	SINAP I	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	100,80			
	SINAP I - C	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,154			
	SINAP I - C	89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1,960			
	SINAP I - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,125			
3.1.2	SINAP I	100974	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	100,80			
	SINAP I - C	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1,385			
	SINAP I - C	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,991			
	SINAP I - C	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1,058			
	SINAP I - C	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,832			
3.1.3	SINAP I	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.512,00			
	SINAP I - C	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	5,292			
	SINAP I - C	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12,544			
3.1.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	33,60			
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	50,409			
	CDHU	B.05.000.02051 8	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	40,320			



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

3.1.5	SINAP I	102712	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	336,00			
	SINAP I - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,956			
	SINAP I - C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,630			
	SINAP I - I	4013	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 09 KN/M	M2	406,104			
3.1.6	CDHU	11.18.020	Lastro de areia	M3	67,20			
	CDHU	B.01.000.010146	Servente	H	235,25			
	CDHU	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	77,28			
3.2			FECHAMENTO DA QUADRA					
3.2.1	SINAP I	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m3	4,56			
	SINAP I - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,03			
	SINAP I - C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,58			
3.2.2	SINAP I	100974	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m3	4,56			
	SINAP I - C	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,06			
	SINAP I - C	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,09			
	SINAP I - C	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,05			
	SINAP I - C	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,04			
3.2.3	SINAP I	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xkm	68,40			
	SINAP I - C	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,25			
	SINAP I - C	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,57			
3.2.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,34			
	CDHU	B.01.000.010146	Servente	H	0,51			



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

	CDHU	B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,41			
3.2.5	CDHU	14.11.221	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 cm - classe B	M2	15,20			
	CDHU	B.01.000.010139	Pedreiro	H	12,94			
	CDHU	B.01.000.010146	Servente	H	14,44			
	CDHU	B.02.000.020508	Cimento CPPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	73,11			
	CDHU	B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	9,12			
	CDHU	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,18			
	CDHU	C.07.000.022537	Bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm, classe B (resistência > ou = 4 Mpa)	UN	197,60			
3.2.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	60,04			
	CDHU	B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H	2,40			
	CDHU	B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H	4,80			
	CDHU	B.06.000.021525	Aço CA-50-A \$MD bitolas	KG	66,04			
	CDHU	E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	1,82			
3.2.7	SINAP I	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,71			
	SINAP I - C	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	4,30			
	SINAP I - C	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	4,08			
	SINAP I - C	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,26			
	SINAP I - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,69			
	SINAP I - C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,00			
3.2.8	SINAP I	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	298,96			
	SINAP I - C	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,33			
	SINAP I - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	112,41			
	SINAP I - C	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	225,15			
	SINAP I - I	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	23,79			
	SINAP I - I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,75			
	SINAP I - I	7698	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	M	266,37			



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

	SINAP I - I	7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	186,85			
	SINAP I - I	7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	305,00			
3.2.9	CDHU	24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	M2	5,04			
	CDHU	B.01.000.010139	Pedreiro	H	5,04			
	CDHU	B.01.000.010146	Servente	H	10,08			
	CDHU	B.02.000.020508	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	10,23			
	CDHU	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,05			
	CDHU	H.04.000.091169	Portão 1 ou 2 folhas tubular com tela de arame galvanizado, completo até 2,50m	M2	5,04			
3.3			ACESSÓRIOS					
3.3.1	CDHU	35.01.170	Poste oficial completo com rede para voleibol	CJ	1,00			
	CDHU	B.01.000.010139	Pedreiro	H	3,60			
	CDHU	B.01.000.010146	Servente	H	3,60			
	CDHU	B.02.000.020508	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	23,50			
	CDHU	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,08			
	CDHU	B.05.000.020514	Pedra britada usinada nº 2 posto obra	M3	0,09			
	CDHU	O.02.000.062501	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20mm (1/2')	M	0,80			
	CDHU	O.02.000.062508	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85mm (3')	M	0,80			
	CDHU	S.04.000.036701	Tampo para suporte rede voleibol / trave de futebol	UN	2,00			
	CDHU	S.04.000.036702	Rede para volei em poliamida (nylon), malha de 10x10cm, fio com espessura de 2mm, com 4 faixas de arremate em lona	UN	1,00			
	CDHU	S.04.000.036703	Poste para voleibol oficial, galvanizado, com pintura em esmalte na cor verde, completo	PAR	1,00			
3.4			DRENAGEM					
3.4.1	SINAP I	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	6,59			
	SINAP I - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,06			
3.4.2	SINAP I	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	1,92			
	SINAP I - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1370			
	SINAP I - C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7123			
	SINAP I - I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	2,1120			
3.4.3	SINAP I	102704	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	48,00			
	SINAP I - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6936			
	SINAP I - C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2366			
	SINAP I - I	38052	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	M	48,1680			



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

3.4.4	SINAP I	102712	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	43,20			
	SINAP I - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,64			
	SINAP I - C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21			
	SINAP I - I	4013	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 09 KN/M	M2	52,21			
3.4.5	SINAP I	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00			
	SINAP I - C	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M2	1,620			
	SINAP I - C	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,090			
	SINAP I - C	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,149			
	SINAP I - C	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,146			
	SINAP I - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,608			
	SINAP I - C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,136			
	SINAP I - C	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,030			
	SINAP I - I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,883			
	SINAP I - C	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,036			
	SINAP I - C	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,017			
	SINAP I - I	5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,025			
	SINAP I - I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,282			
	SINAP I - I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,237			
	SINAP I - I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,011			
	SINAP I - I	650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	41,523			
3.4.6	CDHU	46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	20,00			
	CDHU	B.01.000.010118	Encanador	H	5,01			



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

	CDHU	B.01.000.01011 9	Ajudante de encanador	H	10,00			
	CDHU	O.02.000.06258 1	Tubo de PVC rígido tipo Coletor Esgoto, DN= 100mm	M	21,00			
3.4.7	CDHU	46.05.040	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	43,00			
	CDHU	B.01.000.01011 8	Encanador	H	10,76			
	CDHU	B.01.000.01011 9	Ajudante de encanador	H	21,50			
	CDHU	O.02.000.06258 3	Tubo de PVC rígido tipo Coletor Esgoto, DN= 150mm	M	45,15			
			SUBTOTAL (Etapa):					
4			AREA DO PLAYGROUND					
4.1			PISO					
4.1.1	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	155,40			
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	1,26			
	CDHU	S.01.000.08033 2	Motoniveladora com escarificador potência 140HP (104kW), ref. CAT 120H da CATERPILLAR ou equivalente	H	1,24			
	CDHU	S.01.000.08033 7	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas ou equivalente	H	0,78			
4.1.2	Composição (CDHU 11.18.040 modificada)		Lastro de Bica Corrida	M3	4,66			
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	h	6,99			
	CDHU	B.05.000.02052 3	Bica Corrida - Posto Obra	m3	5,59			
4.1.3	Cotação		Piso emborrachado para uso em area externa colorido (azul e vermelho),02 camadas, espessura = 40mm	M2	155,40			
			Piso emborrachado para uso em area externa colorido (azul e vermelho),02 camadas, espessura = 40mm	M2	155,40			
4.2			FECHAMENTO					
4.2.1	CDHU	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	1,20			
	CDHU	B.01.000.01013 9	Pedreiro	H	1,20			
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	3,60			
	CDHU	B.02.000.02050 8	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	2,44			
	CDHU	B.04.000.02050 3	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,01			
	CDHU	H.03.000.03129 6	Portão tipo gradil 1 ou 2 folhas, com ou sem bandeira, sob medida	M2	1,20			
4.2.2	FDE	16.01.091	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	M2	59,32			
	FDE	1.01.39	PEDREIRO	H	5,93200			
	FDE	1.01.46	SERVENTE	H	26,77171			
	FDE	2.05.35	CONCRETO DOSADO (CONDICAO-A) FCK 20 MPA	M3	0,75218			
	FDE	2.10.11	PONTALETE DE MADEIRA 7,5X7,5CM G1-C2	M	75,37792			
	FDE	2.25.09	BLOCO DE CONCRETO 19X19X19CM - 6MPa	UN	20,70861			
	FDE	3.10.91	MONTANTE P/GRADIL ELETROFUNDIDO H=2114MM GALV. COM PINTURA ELETROSTATICA	UN	20,67836			



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

	FDE	3.14.07	GRADIL ELETROFUNDIDO H=1718MM C=2170MM GALV. COM PINT ELETROSTÁTICA	UN	20,67836			
4.3			BRINQUEDOS					
4.3.1			Morrotes					
4.3.1.1	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	17,60			
	CDHU	B.01.000.010111	Carpinteiro	H	22,89			
	CDHU	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	22,88			
	CDHU	D.02.000.021017	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	M	8,80			
	CDHU	D.02.000.021021	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	5,28			
	CDHU	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	2,64			
	CDHU	F.12.000.028008	Desmoldante para formas	L	7,04			
4.3.1.2	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	38,72			
	CDHU	B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H	0,77			
	CDHU	B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H	1,55			
	CDHU	B.06.000.021560	Tela soldada, diversas bitolas	KG	42,59			
	CDHU	E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	0,26			
4.3.1.3	CDHU	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	2,64			
	CDHU	B.01.000.010146	Servente	H	6,600			
	CDHU	B.02.000.020508	Cimento CPPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	528,000			
	CDHU	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	1,587			
	CDHU	B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	2,318			
	CDHU	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	1,135			
4.3.1.4		Cotação	Piso emborrachado para uso em área externa colorido (azul e vermelho), 02 camadas, espessura = 40mm	M2	17,60			
			Piso emborrachado para uso em área externa colorido (azul e vermelho), 02 camadas, espessura = 40mm	M2	17,60			
4.3.2			Brinquedo modular					
4.3.2.1		cotação	Brinquedo modular em madeira ecológica plástica para área externa composto por: 02 torres cobertas, 01 passarela aberta, 01 balanço com dois assentos, 01 escorregador duplo aberto ondulado, 01 escorregador aberto em espiral, 01 rampa escalada, 01 escada com guarda corpo.	UN	1,00			
			Brinquedo modular em madeira ecológica plástica para área externa composto por: 02 torres cobertas, 01 passarela aberta, 01 balanço com dois assentos, 01 escorregador duplo aberto ondulado, 01 escorregador aberto em espiral, 01 rampa escalada, 01 escada com guarda corpo.	UN	1,000			
			SUBTOTAL (Etapa):					
5			PISOS					
5.1			PISOS GERAIS					
5.1.1	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	1.805,56			
	CDHU	B.01.000.010146	Servente	H	14,46			



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

	CDHU	S.01.000.08033 2	Motoniveladora com escarificador potência 140HP (104kW), ref. CAT 120H da CATERPILLAR ou equivalente	H	14,46			
	CDHU	S.01.000.08033 7	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas ou equivalente	H	9,03			
5.1.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	90,28			
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	135,45			
	CDHU	B.05.000.02051 8	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	108,34			
5.1.3	composição		Execução de passeio (calçada) com concreto Fck 25 Mpa, moldado in loco, usinado, acabamento estampado, espessura 8cm, armado	M2	1.475,77			
	SINAP I - C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	191,85			
	SINAP I - C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	194,98			
	SINAP I - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	387,54			
	SINAP I - I	34493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m3	145,36			
	SINAP I - I	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	m2	1.596,19			
	SINAP I - I	43146	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	kg	2.566,51			
	SINAP I - I	43143	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	L	241,44			
	SINAP I - I	43144	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	kg	98,43			
	SINAP I - I	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	368,94			
	SINAP I - I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	295,15			
	SINAP I - I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	kg	35,42			
5.1.4	CDHU	54.04.393	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 8 cm	M2	329,79			
	CDHU	B.01.000.01010 1	Ajudante geral	H	164,90			
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	164,90			
	CDHU	C.02.000.03561 5	Piso em placa de concreto permeável drenante, cinza natural, de 40x40x8cm, de acordo com a norma NBR 16416:2015; ref. Glasser, Oterprem, Drenaltec, Geoblocos ou equivalente	M2	362,77			
5.1.5	CDHU	30.04.100	Piso tátil de concreto intertravado alerta / direcional, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	M2	1,28			
	CDHU	B.01.000.01013 9	Pedreiro	H	0,59			
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	0,29			
	CDHU	B.04.000.02050 3	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,07			
	CDHU	C.07.000.03558 7	Piso podotátil colorido intertravado, tipo alerta ou direcional, espessura de 6 cm; ref. Blocasa, Presto, Tatu ou equivalente	M2	1,32			
	CDHU	S.01.000.08033 4	Placa vibratória impacto de 1.700 kg, com motor diesel, ou gasolina, ou elétrico, ref. Placa Vibratoria Dynapac CM13 da Flygt do Brasil ou equivalente	H	0,03			



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

5.2			RAMPAS ACESSÍVEIS					
5.2.1	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	37,44			
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	0,300			
	CDHU	S.01.000.08033 2	Motoniveladora com escarificador potência 140HP (104kW), ref. CAT 120H da CATERPILLAR ou equivalente	H	0,300			
	CDHU	S.01.000.08033 7	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas ou equivalente	H	0,187			
5.2.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	1,87			
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	2,81			
	CDHU	B.05.000.02051 8	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	2,24			
5.2.3	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	3,00			
	CDHU	C.04.000.02053 6	Concreto usinado fck= 25 MPa, slump 5 ± 1cm	M3	3,15			
5.2.4	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	3,00			
	CDHU	B.01.000.01013 9	Pedreiro	H	3,00			
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	9,00			
5.2.5	CDHU	30.04.100	Piso tátil de concreto intertravado alerta / direcional, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	M2	55,62			
	CDHU	B.01.000.01013 9	Pedreiro	H	25,59			
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	12,79			
	CDHU	B.04.000.02050 3	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	3,06			
	CDHU	C.07.000.03558 7	Piso podotátil colorido intertravado, tipo alerta ou direcional, espessura de 6 cm; ref. Blocasa, Presto, Tatu ou equivalente	M2	57,29			
	CDHU	S.01.000.08033 4	Placa vibratória impacto de 1.700 kg, com motor diesel, ou gasolina, ou elétrico, ref. Placa Vibratoria Dynapac CM13 da Flygt do Brasil ou equivalente	H	1,38			
			SUBTOTAL (Etapa):					
6			PAISAGISMO					
6.1			GRAMAS					
6.1.1	SINAP I	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	2.008,89			
	SINAP I - C	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	55,65			
	SINAP I - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	277,39			
	SINAP I - I	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	2.008,89			
6.2			PLANTAS ORNAMENTAIS					
6.2.1	CDHU	34.04.130	Árvore ornamental tipo Ipê Amarelo - h= 2,00 m	UN	3,00			
	CDHU	B.01.000.01010 1	Ajudante geral	H	3,00			
	CDHU	B.01.000.01012 6	Jardineiro	H	1,50			
	CDHU	D.02.000.02101 4	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 5 cm	M	22,50			
	CDHU	N.01.000.03851 1	Terra vegetal orgânica comum	M3	0,30			



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

	CDHU	N.01.000.03860 5	Árvore ornamental tipo Ipê Amarelo - h= 2,00m	UN	3,00			
6.2.2	FDE	16.03.223	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-ROXO DE 7 FOLHAS H=2,00M	UN	3,00			
	FDE	1.01.01	AJUDANTE	H	4,200			
	FDE	1.01.26	JARDINEIRO	H	0,750			
	FDE	2.05.03	AREIA	M3	0,018			
	FDE	3.84.52	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ ROXO DE 7 FOLHAS H=2,00M	UN	3,000			
	FDE	3.85.02	ADUBO QUIMICO NPK,FORM.BASE (10-10-10)	KG	0,600			
	FDE	3.85.03	CALCARIO DOLOMITICO	KG	0,900			
	FDE	3.85.11	TERRA VEGETAL	M3	1,535			
	FDE	3.85.13	ADUBO ORGANICO CURTIDO	L	90,000			
6.2.3	FDE	16.03.222	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-BRANCO H=2,00M	UN	3,00			
	FDE	1.01.01	AJUDANTE	H	4,200			
	FDE	1.01.26	JARDINEIRO	H	0,750			
	FDE	2.05.03	AREIA	M3	0,018			
	FDE	3.84.54	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-BRANCO H=2,00M	UN	3,000			
	FDE	3.85.02	ADUBO QUIMICO NPK,FORM.BASE (10-10-10)	KG	0,600			
	FDE	3.85.03	CALCARIO DOLOMITICO	KG	0,900			
	FDE	3.85.11	TERRA VEGETAL	M3	1,535			
	FDE	3.85.13	ADUBO ORGANICO CURTIDO	L	90,000			
6.2.4	FDE	16.03.175	ÁRVORE MUTAMBO H=0,50M A 1,00M (NATIVA PIONEIRA-SP)	UN	4,00			
	FDE	1.01.01	AJUDANTE	H	0,800			
	FDE	1.01.26	JARDINEIRO	H	0,280			
	FDE	3.85.02	ADUBO QUIMICO NPK,FORM.BASE (10-10-10)	KG	0,200			
	FDE	3.85.03	CALCARIO DOLOMITICO	KG	0,400			
	FDE	3.85.11	TERRA VEGETAL	M3	0,004			
	FDE	3.85.13	ADUBO ORGANICO CURTIDO	L	20,000			
	FDE	3.85.78	ÁRVORE MUTAMBO H=0,50M A 1,00M (NATIVA PIONEIRA-SP)	UN	4,000			
6.2.6	FDE	16.03.190	ÁRVORE PEITO DE POMBA H=2,00M (NATIVA PIONEIRA-SP)	UN	7,00			
	FDE	1.01.01	AJUDANTE	H	1,750			
	FDE	1.01.26	JARDINEIRO	H	0,700			
	FDE	3.85.02	ADUBO QUIMICO NPK,FORM.BASE (10-10-10)	KG	0,700			
	FDE	3.85.03	CALCARIO DOLOMITICO	KG	1,400			
	FDE	3.85.11	TERRA VEGETAL	M3	0,013			
	FDE	3.85.13	ADUBO ORGANICO CURTIDO	L	70,000			
	FDE	3.86.90	ÁRVORE PEITO DE POMBA H=2,00M (NATIVA PIONEIRA-SP)	UN	7,000			



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

6.2.7	FDE	16.03.087	FORRACAO - LANTANA	M2	10,50			
	FDE	1.01.01	AJUDANTE	H	2,63			
	FDE	1.01.26	JARDINEIRO	H	1,58			
	FDE	3.85.02	ADUBO QUIMICO NPK,FORM.BASE (10-10-10)	KG	1,05			
	FDE	3.85.03	CALCARIO DOLOMITICO	KG	1,05			
	FDE	3.85.11	TERRA VEGETAL	M3	2,10			
	FDE	3.85.13	ADUBO ORGANICO CURTIDO	L	105,00			
	FDE	3.86.82	FORRACAO - LANTANA	M2	10,50			
6.2.8	CDHU	34.02.070	Forração com Lírio Amarelo, mínimo 18 mudas / m² - h= 0,50 m	M2	13,96			
	CDHU	B.01.000.01010 1	Ajudante geral	H	2,79			
	CDHU	B.01.000.01012 6	Jardineiro	H	1,40			
	CDHU	N.01.000.03851 0	Terra vegetal orgânica adubada	M3	0,70			
	CDHU	N.01.000.03863 2	Forração Lírio Amarelo, min.18 mudas/m² - h= 0,50m	UN	251,28			
6.3			GUIA LEVE					
6.3.1	FDE	16.02.027	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	496,01			
	FDE	1.01.39	PEDREIRO	H	35,71			
	FDE	1.01.46	SERVENTE	H	113,97			
	FDE	2.05.18	PEDRA BRITADA 2	M3	0,40			
	FDE	3.65.15	GUIA LEVE PRE-MOLDADA P/ JARDIM 5,0X23X100CM	UN	496,01			
			SUBTOTAL (Etapa):					
7			MOBILIÁRIO					
7.1			BANCO CURVO (12 unid)					
7.1.1	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	10,66			
	CDHU	B.01.000.01011 1	Carpinteiro	H	13,86			
	CDHU	B.01.000.01011 2	Ajudante de carpinteiro	H	13,86			
	CDHU	D.02.000.02101 7	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	M	5,33			
	CDHU	D.02.000.02102 1	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	3,20			
	CDHU	E.02.000.02676 0	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	1,61			
	CDHU	F.12.000.02800 8	Desmoldante para formas	L	4,26			
7.1.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	41,18			
	CDHU	B.01.000.01012 1	Ferreiro/armador	H	1,65			
	CDHU	B.01.000.01012 2	Ajudante de ferreiro	H	3,29			
	CDHU	B.06.000.02152 5	Aço CA-50-A \$MD bitolas	KG	45,30			
	CDHU	E.02.000.02701 0	Arame recozido nº 18 BWG	KG	1,25			
7.1.3	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	5,51			



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

	CDHU	B.01.000.01012 1	Ferreiro/armador	H	0,22			
	CDHU	B.01.000.01012 2	Ajudante de ferreiro	H	0,44			
	CDHU	B.06.000.02153 8	Aço CA-60-B \$MD bitolas	KG	6,06			
	CDHU	E.02.000.02701 0	Arame recozido nº 18 BWG	KG	0,17			
7.1.4	CDHU	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	0,74			
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	1,85			
	CDHU	B.02.000.02050 8	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	148,00			
	CDHU	B.04.000.02050 3	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,44			
	CDHU	B.05.000.02051 8	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,65			
	CDHU	S.01.000.08012 5	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,32			
7.2			BANCO RETANGULAR					
7.2.1	CDHU	35.04.120	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	UN	25,00			
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	26,79			
	CDHU	B.02.000.02050 8	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	492,00			
	CDHU	B.04.000.02050 3	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	1,37			
	CDHU	B.05.000.02051 8	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	1,29			
	CDHU	C.07.000.02304 2	Banco em concreto pré-moldado, dimensões 150 x 45 x 45 cm, referência BVP150 da Neo Rex ou equivalente	UN	25,00			
	CDHU	S.01.000.08012 5	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	1,10			
7.3			MESA RETANGULAR					
7.3.1	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	0,84			
	CDHU	C.04.000.02053 5	Concreto usinado fck= 20 MPa, slump 5 ± 1cm	M3	0,88			
7.3.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	32,07			
	CDHU	B.01.000.01012 1	Ferreiro/armador	H	1,28			
	CDHU	B.01.000.01012 2	Ajudante de ferreiro	H	2,57			
	CDHU	B.06.000.02152 5	Aço CA-50-A \$MD bitolas	KG	35,28			
	CDHU	E.02.000.02701 0	Arame recozido nº 18 BWG	KG	0,97			
7.3.3	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	5,28			
	CDHU	B.01.000.01011 1	Carpinteiro	H	6,87			
	CDHU	B.01.000.01011 2	Ajudante de carpinteiro	H	6,86			
	CDHU	D.02.000.02101 7	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	M	2,64			
	CDHU	D.02.000.02102 1	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	1,58			
	CDHU	E.02.000.02676 0	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,79			
	CDHU	F.12.000.02800 8	Desmoldante para formas	L	2,11			
7.4			BEBEDOUROS					



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

7.4.1	Cotação	Bebedouro metálico, com torneira de pressão e grade de piso para escoamento de água. Cor: preto fosco. Altura = 1,10m, Largura = 0,30m, Espessura = 0,10m, Pré-disposto a instalação de filtro d'água.	UN	2,00			
		Bebedouro metálico, com torneira de pressão e grade de piso para escoamento de água. Cor: preto fosco. Altura = 1,10m, Largura = 0,30m, Espessura = 0,10m, Pré-disposto a instalação de filtro d'água.	UN	2,00			
7.4.2	Cotação	Bebedouro duplo metálico, com torneiras de pressão e grade de piso para escoamento de água. Cor: preto fosco. Altura = 1,10m, Largura = 0,30m, Espessura = 0,10m, Pré-disposto a instalação de filtro d'água.	UN	1,00			
		Bebedouro duplo metálico, com torneiras de pressão e grade de piso para escoamento de água. Cor: preto fosco. Altura = 1,10m, Largura = 0,30m, Espessura = 0,10m, Pré-disposto a instalação de filtro d'água.	UN	1,00			
7.5		BICICLETÁRIO					
7.5.1	Cotação	Bicicletário em formato espiral em aço galvanizado, chumbado no solo, diâmetro = 0,75m e comprimento = 2,00m, cor: Preto fosco.	UN	2,00			
		Bicicletário em formato espiral em aço galvanizado, chumbado no solo, diâmetro = 0,75m e comprimento = 2,00m, cor: Preto fosco.	UN	10,00			
7.6		LIXEIRAS					
7.6.1	Cotação	Lixeira em formato semi-retangular, com leve inclinação na parte superior e em uma das laterais. Fabricada em peça única de concreto armado, cor cinza. Com portas metálicas articuladas de aço galvanizado com fechamento através de lingueta para acesso ao cesto. Vão triangular entre a porta metálica e o corpo de concreto em ambas as faces para deposição do lixo. Cesto produzido em chapa de aço galvanizado com espessura de 0,80 mm, com capacidade de 75 litros.	UN	10,00			
		Lixeira em formato semi-retangular, com leve inclinação na parte superior e em uma das laterais. Fabricada em peça única de concreto armado, cor cinza. Com portas metálicas articuladas de aço galvanizado com fechamento através de lingueta para acesso ao cesto. Vão triangular entre a porta metálica e o corpo de concreto em ambas as faces para deposição do lixo. Cesto produzido em chapa de aço galvanizado com espessura de 0,80 mm, com capacidade de 75 litros.	UN	10,00			
		SUBTOTAL (Etapa):					
8		ESPAÇO PET (fechamento e brinquedos pets)					
8.1		Fechamento e Area de Segurança					
8.1.1	CDHU	06.01.020 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	5,41			
	CDHU	B.01.000.01014 6 Servente	H	13,53			
8.1.2	CDHU	11.18.040 Lastro de pedra britada	M3	1,08			
	CDHU	B.01.000.01014 6 Servente	H	1,62			
	CDHU	B.05.000.02051 8 Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	1,30			
8.1.3	CDHU	09.01.020 Forma em madeira comum para fundação	M2	34,63			
	CDHU	B.01.000.01011 1 Carpinteiro	H	45,03			
	CDHU	B.01.000.01011 2 Ajudante de carpinteiro	H	45,02			
	CDHU	D.02.000.02101 7 Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	M	17,32			



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

	CDHU	D.02.000.02102 1	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	10,39			
	CDHU	E.02.000.02676 0	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	5,19			
	CDHU	F.12.000.02800 8	Desmoldante para formas	L	13,85			
8.1.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	216,08			
	CDHU	B.01.000.01012 1	Ferreiro/armador	H	8,64			
	CDHU	B.01.000.01012 2	Ajudante de ferreiro	H	17,29			
	CDHU	B.06.000.02152 5	Aço CA-50-A \$MD bitolas	KG	237,69			
	CDHU	E.02.000.02701 0	Arame recozido nº 18 BWG	KG	6,54			
8.1.5	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	36,68			
	CDHU	B.01.000.01012 1	Ferreiro/armador	H	1,47			
	CDHU	B.01.000.01012 2	Ajudante de ferreiro	H	2,93			
	CDHU	B.06.000.02153 8	Aço CA-60-B \$MD bitolas	KG	40,35			
	CDHU	E.02.000.02701 0	Arame recozido nº 18 BWG	KG	1,12			
8.1.6	CDHU	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	3,46			
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	8,65			
	CDHU	B.02.000.02050 8	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	692,00			
	CDHU	B.04.000.02050 3	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	2,08			
	CDHU	B.05.000.02051 8	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	3,04			
	CDHU	S.01.000.08012 5	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	1,49			
8.1.7	CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	17,68			
	CDHU	B.01.000.01013 9	Pedreiro	H	13,260			
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	15,028			
	CDHU	B.02.000.02050 8	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	31,824			
	CDHU	B.03.000.02050 5	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	7,956			
	CDHU	B.04.000.02050 3	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,216			
	CDHU	C.07.000.02252 2	Bloco de concreto de vedação 14 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	UN	229,840			
8.1.8	CDHU	14.11.231	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 cm - classe B	M2	5,20			
	CDHU	B.01.000.01013 9	Pedreiro	H	4,420			
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	5,200			
	CDHU	B.02.000.02050 8	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	35,880			
	CDHU	B.03.000.02050 5	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	4,524			
	CDHU	B.04.000.02050 3	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,087			
	CDHU	C.07.000.02253 8	Bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm, classe B (resistência > ou = 4 Mpa)	UN	67,600			



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

8.1.9	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	45,77			
	CDHU	B.01.000.01013 9	Pedreiro	H	4,58			
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	5,15			
	CDHU	B.02.000.02050 8	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	103,67			
	CDHU	B.04.000.02050 3	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,24			
	CDHU	S.01.000.08012 5	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,09			
8.1.10	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	45,77			
	CDHU	B.01.000.01013 9	Pedreiro	H	11,443			
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	11,443			
	CDHU	B.02.000.02050 8	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	23,187			
	CDHU	B.03.000.02050 5	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	46,017			
	CDHU	B.04.000.02050 3	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,198			
	CDHU	S.01.000.08012 5	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,101			
8.1.11	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	45,77			
	CDHU	B.01.000.01014 0	Pintor	H	20,60			
	CDHU	B.01.000.01014 1	Ajudante de pintor	H	18,31			
	CDHU	J.02.000.03751 8	Selador para tinta acrílica Coral, Suvinil ou equivalente	L	10,95			
	CDHU	J.02.000.03800 8	Tinta acrílica antimoho acetinado fosco; ref. Metalatex antimoho (Sherwin Williams) ou equivalente	L	9,15			
	CDHU	S.04.000.03801 4	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	13,92			
8.1.12	FDE	16.01.091	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	M2	108,90			
	FDE	1.01.39	PEDREIRO	H	10,89			
	FDE	1.01.46	SERVENTE	H	49,15			
	FDE	2.05.35	CONCRETO DOSADO (CONDICAO-A) FCK 20 MPA	M3	1,38			
	FDE	2.10.11	PONTALETE DE MADEIRA 7,5X7,5CM G1-C2	M	138,38			
	FDE	2.25.09	BLOCO DE CONCRETO 19X19X19CM - 6MPa	UN	38,02			
	FDE	3.10.91	MONTANTE P/GRADIL ELETROFUNDIDO H=2114MM GALV. COM PINTURA ELETROSTATICA	UN	37,96			
	FDE	3.14.07	GRADIL ELETROFUNDIDO H=1718MM C=2170MM GALV. COM PINT ELETROSTATICA	UN	37,96			
8.2			Brinquedos Pet					
8.2.1			Brinquedo 1					
8.2.1. 1	CDHU	46.12.100	Tubo de concreto (PA-1), DN= 800mm	M	2,00			
	CDHU	B.01.000.01013 9	Pedreiro	H	2,00			
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	4,40			
	CDHU	B.02.000.02050 8	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	12,78			



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

	CDHU	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,03			
	CDHU	O.13.000.060141	Tubo de concreto (PA-1) DN= 800mm	M	2,00			
	CDHU	S.01.000.080351	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	H	0,10			
8.2.1.2	CDHU	07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	5,62			
	CDHU	B.01.000.010146	Servente	H	0,08			
	CDHU	S.01.000.080311	Caminhão basculante diesel com capacidade de 5 m³ - COND. D	H	0,18			
	CDHU	S.01.000.080344	Trator sobre esteiras potência 76 a 88HP (56 a 64,9kW), ref. D4 da Komatsu ou equivalente	H	0,08			
	CDHU	S.07.000.080230	Pá-carregadeira sobre pneus, potência 120 a 122HP (88,5 a 119 kW) capacidade da caçamba de 1,7 a 5,0m³, ref. CAT924G da CATERPILLAR ou equivalente	H	0,08			
8.2.1.3	SINAP I	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	84,30			
	SINAP I - C	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,30			
	SINAP I - C	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,70			
8.2.1.4	CDHU	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	5,62			
	CDHU	B.01.000.010146	Servente	H	0,08			
	CDHU	S.01.000.080102	Caminhão com irrigadeira e autobomba, capacidade mínima de 6.000 litros - COND.D	H	0,08			
	CDHU	S.01.000.080330	Rolo compactador vibratório com pé de carneiro em aço, potência 121 a 127HP (90 a 93 kW), ref. CA25PD DYNAPAC ou equivalente	H	0,04			
	CDHU	S.01.000.080332	Motoniveladora com escarificador potência 140HP (104kW), ref. CAT 120H da CATERPILLAR ou equivalente	H	0,02			
	CDHU	S.01.000.080337	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas ou equivalente	H	0,08			
	CDHU	S.01.000.080344	Trator sobre esteiras potência 76 a 88HP (56 a 64,9kW), ref. D4 da Komatsu ou equivalente	H	0,04			
8.2.1.5	SINAP I	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	12,58			
	SINAP I - C	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,348			
	SINAP I - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,737			
	SINAP I - I	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	12,580			
8.2.2			Brinquedo 2					
8.2.2.1	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	3,84			
	CDHU	B.01.000.010111	Carpinteiro	H	4,99			
	CDHU	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	4,99			
	CDHU	D.02.000.021017	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	M	1,92			
	CDHU	D.02.000.021021	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	1,15			
	CDHU	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,58			



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

	CDHU	F.12.000.02800 8	Desmoldante para formas	L	1,54			
8.2.2. 2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	32,97			
	CDHU	B.01.000.01012 1	Ferreiro/armador	H	1,32			
	CDHU	B.01.000.01012 2	Ajudante de ferreiro	H	2,64			
	CDHU	B.06.000.02152 5	Aço CA-50-A \$MD bitolas	KG	36,27			
	CDHU	E.02.000.02701 0	Arame recozido nº 18 BWG	KG	1,00			
8.2.2. 3	CDHU	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	1,56			
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	3,900			
	CDHU	B.02.000.02050 8	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	312,000			
	CDHU	B.04.000.02050 3	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,938			
	CDHU	B.05.000.02051 8	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	1,370			
	CDHU	S.01.000.08012 5	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,671			
			SUBTOTAL (Etapa):					
9			ENTRADA DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO DAS QUADRAS					
9.1	CDHU	36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	1,00			
	CDHU	B.01.000.01011 5	Eletricista	H	2,00			
	CDHU	B.01.000.01011 6	Ajudante eletricista	H	4,00			
	CDHU	B.01.000.01011 7	Eletrotécnico montador	H	0,50			
	CDHU	P.18.000.04512 1	Caixa de medição polifásica tipo III, (500x600x200)mm, padrão concessionárias	UN	1,00			
9.2	CDHU	36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	UN	1,00			
	CDHU	B.01.000.01011 5	Eletricista	H	0,30			
	CDHU	B.01.000.01011 6	Ajudante eletricista	H	0,30			
	CDHU	P.07.000.04966 7	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	UN	1,00			
9.3	CDHU	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	1,00			
	CDHU	B.01.000.01011 5	Eletricista	H	0,2			
	CDHU	B.01.000.01011 6	Ajudante eletricista	H	0,2			
	CDHU	P.19.000.04350 2	Armação secundária para 1 estribo	UN	1,0			
	CDHU	P.19.000.04350 5	Isolador tipo roldana baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	1,0			
9.4	CDHU	37.03.250	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00			
	CDHU	B.01.000.01011 5	Eletricista	H	3,00			
	CDHU	B.01.000.01011 6	Ajudante eletricista	H	3,00			
	CDHU	B.01.000.01013 9	Pedreiro	H	3,00			
	CDHU	P.18.000.05027 6	Quadro de embutir em chapa de aço, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on de 225 A, QDETG-U II, ref. 904506 da Cemar ou equivalente	UN	1,00			



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

9.5	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	2,00			
	CDHU	B.01.000.01011 5	Eletricista	H	0,60			
	CDHU	P.23.000.04962 7	Barramento de cobre nu (qualquer bitola)	KG	2,00			
9.6	CDHU	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	1,00			
	CDHU	B.01.000.01011 5	Eletricista	H	0,20			
	CDHU	B.01.000.01011 6	Ajudante eletricista	H	0,20			
	CDHU	P.26.000.04463 7	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A, ref. Pial Legrand, Eletromar/Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente	UN	1,00			
9.7	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	500,00			
	CDHU	B.01.000.01011 5	Eletricista	H	19,89			
	CDHU	B.01.000.01011 6	Ajudante eletricista	H	19,89			
	CDHU	P.03.000.04262 2	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 50mm	M	515,00			
9.8	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	108,00			
	CDHU	B.01.000.01011 5	Eletricista	H	2,15			
	CDHU	B.01.000.01011 6	Ajudante eletricista	H	2,15			
	CDHU	P.08.000.04308 0	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	110,15			
9.9	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	1.500,00			
	CDHU	B.01.000.01011 5	Eletricista	H	29,85			
	CDHU	B.01.000.01011 6	Ajudante eletricista	H	29,85			
	CDHU	P.08.000.04308 2	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	1529,81			
9.10	SINAP I	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	36,00			
	SINAP I - C	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 01/2026	M3	1,7640			
	SINAP I - C	100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	1,6871			
	SINAP I - C	97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF 03/2024	M3	0,9072			
	SINAP I - C	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	59,7960			
	SINAP I - C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	76,1040			
	SINAP I - C	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	0,2304			
	SINAP I - I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	2293,970 4			
9.11	CDHU	68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	UN	1,00			
	CDHU	B.01.000.01011 5	Eletricista	H	0,500			
	CDHU	B.01.000.01013 9	Pedreiro	H	5,000			



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	8,200			
	CDHU	B.02.000.02050 8	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	253,440			
	CDHU	B.04.000.02050 3	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,460			
	CDHU	B.05.000.02051 8	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,645			
	CDHU	P.21.000.04000 6	Poste concreto armado circular, H= 9m p/200kgf	UN	1,000			
	CDHU	S.01.000.08012 5	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,380			
	CDHU	S.01.000.08035 1	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	H	1,000			
9.12	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	M	96,00			
	CDHU	B.01.000.01011 5	Eletricista	H	14,40			
	CDHU	B.01.000.01011 6	Ajudante eletricista	H	14,40			
	CDHU	P.08.000.04304 1	Cabo cobre nu tempera mole classe 2, de 35mm²	M	97,96			
9.13	CDHU	42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm² e vergalhões até 3/8"	UN	20,00			
	CDHU	B.01.000.01011 5	Eletricista	H	4,00			
	CDHU	B.01.000.01011 6	Ajudante eletricista	H	4,00			
	CDHU	P.30.000.04951 0	Conector em latão estanhado (mini gar) para terminais aéreos, com porca e arruela galvanizado a fogo, para cabo 16 a 50mm², TEL 583 da Termotécnica ou equivalente	UN	20,00			
9.14	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	UN	20,00			
	CDHU	B.01.000.01011 5	Eletricista	H	10,00			
	CDHU	B.01.000.01011 6	Ajudante eletricista	H	10,00			
	CDHU	P.19.000.09137 1	Haste de aterramento de 5/8"x3 m, em aço SAE1010/1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico; ref. PK0066 da Paraklin, TEL5830 da Termotécnica ou equivalente	UN	20,00			
9.15	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	20,00			
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	60,00			
9.16	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	20,00			
	CDHU	B.01.000.01010 1	Ajudante geral	H	1,461			
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	17,200			
9.17	CDHU	41.10.260	Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UN	2,00			
	CDHU	B.01.000.01011 5	Eletricista	H	1,000			
	CDHU	B.01.000.01013 9	Pedreiro	H	10,000			
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	16,400			
	CDHU	B.02.000.02050 8	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	506,880			
	CDHU	B.04.000.02050 3	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,920			
	CDHU	B.05.000.02051 8	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	1,288			
	CDHU	P.04.000.04012 8	Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8 m	UN	2,000			



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

	CDHU	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,769			
	CDHU	S.01.000.080351	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	H	2,000			
9.18	CDHU	41.10.070	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias	UN	2,00			
	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	2,00			
	CDHU	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	4,00			
	CDHU	P.04.000.046029	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de 4 projetores, externa; ref. YT-10/4 da Yluminart, SBC-704/S-R 4 da Shomei ou equivalente	UN	2,00			
9.19	CDHU	41.12.210	Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UN	8,00			
	CDHU	B.01.000.010115	Eletricista	H	4,00			
	CDHU	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	4,00			
	CDHU	B.07.000.049501	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scotch 33MR ou equivalente - uso especial	UN	0,08			
	CDHU	P.15.000.046050	Projetor LED modular de 150 a 200W, eficiência mínima de 125 l/W, fluxo luminoso mínimo de 26294lm, ref. CLF-MP200C da Conexled, HRS-200 da H2xtech, RFL180-B502-002 da LED ou equivalente	UN	8,00			
9.20	Cotação		Postes DUPLOS metálicos em alumínio ou aço galvanizado com pintura eletrostática cor preta com acabamento semi-brilho. Os postes deverão ser chumbados no solo. Altura do poste = 3,00m (altura adequada ao pedestre, ou seja, abaixo da copa das árvores). As luminárias serão em LED, bivolt.	UN	30,00			
			Postes DUPLOS metálicos em alumínio ou aço galvanizado com pintura eletrostática cor preta com acabamento semi-brilho. Os postes deverão ser chumbados no solo. Altura do poste = 3,00m (altura adequada ao pedestre, ou seja, abaixo da copa das árvores). As luminárias serão em LED, bivolt.	UN	30,00			
			SUBTOTAL (Etapa):					
10			ENTRADA DE ÁGUA					
10.1	CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	UN	1,00			
	CDHU	B.01.000.010118	Encanador	H	4,000			
	CDHU	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	4,000			
	CDHU	B.01.000.010139	Pedreiro	H	6,690			
	CDHU	B.01.000.010140	Pintor	H	1,580			
	CDHU	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,720			
	CDHU	B.01.000.010146	Servente	H	9,250			
	CDHU	B.02.000.020508	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	37,240			
	CDHU	B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	14,710			
	CDHU	B.03.000.038003	Cal para pintura (saco de 8 kg)	KG	1,230			
	CDHU	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,153			
	CDHU	B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,072			
	CDHU	B.06.000.021538	Aço CA-60-B \$MD bitolas	KG	2,600			



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

	CDHU	D.02.000.02101 4	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 5 cm	M	1,380			
	CDHU	D.02.000.02102 1	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	0,350			
	CDHU	G.01.000.02251 5	Tijolo comum maciço	UN	87,000			
	CDHU	H.03.000.03122 2	Porta em chapa nº 14 com batente	M2	0,553			
	CDHU	J.01.000.03801 2	Lixa para ferro e metais Norton Nº 80, ou equivalente	UN	0,560			
	CDHU	J.02.000.02805 8	Tinta esmalte Premium, base água, brilhante/acetinado, várias cores, pintura interna/externa, ref. Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams, ou equivalente	L	0,280			
	CDHU	J.02.000.03802 8	Zarcão, ref. Zarcoral fabricação Coral - Zarcão Internacional ou equivalente	L	0,170			
	CDHU	O.06.000.06050 2	Tubo galvanizado, DN= 3/4' DIN 2440 classe média	M	2,300			
	CDHU	O.07.000.06356 1	Registro de gaveta amarelo de 3/4'	UN	1,000			
	CDHU	R.02.000.03801 8	Óleo de linhaça	L	0,020			
10.2	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	30,00			
	CDHU	B.01.000.01011 8	Encanador	H	15,0000			
	CDHU	B.01.000.01011 9	Ajudante de encanador	H	15,0000			
	CDHU	B.09.000.06951 3	Adesivo para tubos PVC	KG	0,0900			
	CDHU	J.01.000.03804 0	Lixa d'água, ref. Norton nº 80, Aquaflex ou equivalente	UN	1,5000			
	CDHU	O.02.000.06250 2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25mm (3/4')	M	45,0000			
	CDHU	O.02.000.06951 4	Solução limpadora para PVC	L	0,1286			
10.3	CDHU	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões	M	45,00			
	CDHU	B.01.000.01011 8	Encanador	H	49,50			
	CDHU	B.01.000.01011 9	Ajudante de encanador	H	49,50			
	CDHU	O.02.000.06256 2	Tubo de PVC rígido PxB com virola, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 150mm	M	58,50			
	CDHU	O.02.000.06951 4	Solução limpadora para PVC	L	2,08			
	CDHU	O.12.000.06267 4	Anel de borracha para tubo PVC 150mm (6')	UN	45,00			
	CDHU	O.12.000.06952 7	Lubrificante para anel de neoprene	KG	1,04			
10.4	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	1,00			
	CDHU	B.01.000.01013 9	Pedreiro	H	4,700			
	CDHU	B.01.000.01014 6	Servente	H	5,400			
	CDHU	B.02.000.02050 8	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	26,500			
	CDHU	B.04.000.02050 3	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,140			
	CDHU	B.05.000.02051 8	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,037			
	CDHU	B.06.000.02151 0	Aço CA-25 \$MD bitolas	KG	0,650			
	CDHU	G.01.000.02251 5	Tijolo comum maciço	UN	105,000			



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

10.5	SINAP I	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00			
	SINAP I - C	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M2	0,490			
	SINAP I - C	100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,033			
	SINAP I - C	97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,025			
	SINAP I - C	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,042			
	SINAP I - C	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,343			
	SINAP I - C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,709			
	SINAP I - C	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,007			
	SINAP I - I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,331			
	SINAP I - I	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,009			
	SINAP I - I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,106			
	SINAP I - I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,089			
	SINAP I - I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,004			
	SINAP I - I	650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	10,036			
			SUBTOTAL (Etapa):					
-	-	-	TOTAL GERAL DA OBRA					



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO N.º 6.102/2025

ANEXO VI – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E QUE NÃO EMPREGA MENORES, em atenção ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

À

Prefeitura do Município de Americana

Ref: CONCORRÊNCIA Nº **007/2026**

A/C Comissão de Contratação

(Nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, interessada em participar do processo licitatório nº **6.102/2025**, da Prefeitura Municipal de Americana, DECLARA, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal); que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado de São Paulo) e que possui pleno conhecimento das condições da execução dos serviços, bem como dispõe de instalações, pessoal especializado, máquinas e equipamentos, os quais serão disponibilizados nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

Local e data.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO N.º 6.102/2025

ANEXO VII - TERMO DE VISITA FACULTATIVA AO LOCAL DA OBRA (MODELO)

À
Prefeitura Municipal de Americana

A empresa, com sede à, na cidade de, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal ou responsável técnico o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº/..... e do CPF nº.....
DECLARA, para todos os fins e sob as penas da lei, que visitou o(s) local(is) onde será(ã) o(s) executado(s) o(s) serviço(s), nos termos do Edital Concorrência Pública nº **007/2026** e, declara ainda que tem plenos conhecimentos de todas as condições da área, estando familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta.

....., .., de/2026.

Assinatura do representante da empresa licitante
RG nº

Assinatura do representante da prefeitura
(nome e cargo)



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO N.º 6.102/2025

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026.

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., ... de de 2026.

.....
(representante legal)



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO N.º 6.102/2025

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (EMPRESA VENCEDORA)
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

CONTRATADA: “.....”

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº/202... – PROC. ADM –

OBJETO: “.....”

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AMERICANA, _____ DE _____ DE 202....



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Nome: FRANCISCO ANTONIO SARDELLI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: Nº 871.309.208-15

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada: “RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA”

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: SECRETARIA

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO N.º 6.102/2025

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NO QUADRO DA EMPRESA, DE SERVIDORES COM VÍNCULOS NO PODER PÚBLICO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026

(Nome da Empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (Endereço Completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, para os fins a quem possa interessar, que não possui em seu quadro de sócios e/ou dirigentes: membro, servidor ou dirigente, do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos previstos no artigo 14, IV da Lei 14.333/2021.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

ANEXO XI – PROJETOS (ARQUIVO ZIPADO ANEXO AO EDITAL)